



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Edição nº 777 | 07 de Agosto de 2014 | Ano 13

Jornalista Responsável: Bira Batista Junior: MTB: 41848

Inscrições para bolsas de estudo no ensino superior começam dia 11

pág.7

4 dias de evento - *pág. 5*

'Festa Nordestina' atrai mais de 35 mil visitantes

Neste sábado... - *pág. 6*

Rua da Alegria chega à Praça da Bica



Festival Gastronômico- *pág. 5*

Conheça os finalistas do 'Sabores de Louveira'

Cultura e Tradição - *pág. 4*

Hoje tem abertura da Festa da Abadia

'Primeiríssima Infância' - *pág. 7*

Semana do Bebê segue até sábado



facebook.com/prefeituradelouveira



Prefeitura de
LOUVEIRA

www.louveira.sp.gov.br

Sede do núcleo de capacitação profissional é inaugurada

Os cursos de qualificação profissional oferecidos pelo Núcleo de Cidadania e Capacitação (Nucca) da Prefeitura de Louveira começam a ser ministrados em um espaço novo e mais amplo. Inaugurada na tarde de quinta-feira (31 de julho), a nova sede do órgão fica na Rua Antonio Antonioli, nº 27, atrás da Casa Lotérica do Centro.

O Nucca é um equipamento do Departamento de Inclusão Produtiva, ligado à Secretaria de Assistência Social, que enfatiza a geração de renda das famílias em vulnerabilidade social.

Além de oferecer a capacitação, o núcleo estabelece contato próximo às empresas visando à promoção de cursos compa-



tíveis com as necessidades de trabalho da região. O órgão trabalha também em parceria com o CRAS, que acompanha o desenvolvimento dos usuários nos

cursos - e o Serviço de Atendimento ao Trabalhador, visando à inserção dos usuários capacitados em vagas disponíveis no mercado formal.

Assistência Social abre vagas para novos cursos profissionalizantes

A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Assistência Social, abriu nesta segunda-feira (4 de agosto) as inscrições para os cursos de Doces para Festa, Operador de Empilhadeira e Designer de Sobrancelhas, que são oferecidos no NUCCA (Núcleo de Cidadania e Capacitação).

Os interessados devem se encaminhar até sede do Nucca (Rua Antonio Antonioli, 27, Centro -atrás da alameda de serviços onde se encontra a Lotérica) ou à Rua São Carlos, 73, Santo Antonio, no horário é das 8h30 às 16h30 até esta sexta-feira (8).

Os documentos exigidos para a inscrição são: RG, comprovante de endereço e comprovante de renda de todos que moram na residência.

Os cursos de Montagem de Bijuterias, Customização de Vestuário e Atendimento ao Cliente também continuam com inscrições abertas, mas as vagas são limitadas.

Mais informações: (19) 3878-7432 c/ Adriana.



Confira mais detalhes dos cursos:

- Doces para Festa (Idade mínima: 16 anos; escolaridades: fundamental incompleto)
- Operador de Empilha-

deira (Idade mínima: 18 anos; escolaridade: fundamental completo)

- Designer de Sobrancelhas (Idade mínima: 16 anos; escolaridade: fundamental completo)

Moradores de Rua atendidos pela Casa de Acolhimento participam de Festa Julina



No último dia 31, a equipe do CREAS – Centro de Referência de Assistência Social da Prefeitura de Louveira, proporcionou aos moradores de rua atendidos na Casa de Aco-

lhimento (bairro Capivari), uma festa junina muito especial.

Com uma mesa decorada com doces coloridos e salgadinhos típicos desta festa, os atendidos tiveram a oportunidade de passar uma tarde de lazer entre amigos.

Prefeitura oferece almoço especial do ‘Dia dos Pais’ para os idosos do CCI

No próximo dia 08 (sexta-feira), as 11hs, a Prefeitura de Louveira por meio da Secretaria de Assistência Social está preparando um almoço especialmente dedicado ao “Dia dos Pais”. Serão homenageados neste dia

os pais que fazem parte do grupo de idosos do CCI, no salão da Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens.

Na ocasião haverá uma banda para animar a festa e apresentação do coral da 3ª idade. O almoço será servido ao meio-dia e o encerramento do evento esta marcado para as 15hs.

Prefeitura apresenta Base Cartográfica

Secretários Municipais da Prefeitura de Louveira receberam, durante esta semana, informações a respeito dos conceitos básicos sobre cartografia e SIG (Sistema de Informação Geográfica). Os principais temas abordados foram: introdução à cartografia; conceitos básicos do SIG; apresentação da base cartográfica de Lou-

veira; características da base cartográfica; manipulação da base cartográfica de Louveira, entre outros assuntos.

O objetivo foi mostrar os recursos da tecnologia do programa da Prefeitura que possibilita o mapeamento ainda mais detalhado de uma grande diversidade de futuros projetos, otimizando aplicações temáticas como estudos de vegetação, qua-

lidade da água, detecção de derramamento de óleo e inúmeras aplicações ambientais e agrícolas. Ou seja, com este instrumento, a Secretaria de Água e Esgoto poderá diagnosticar rompimento de tubulações, os locais onde ainda não foram construídas redes de água e esgoto e, na questão ambiental, as regiões consideradas área de preservação ambiental.

Empreendimentos turísticos vislumbram potencializar negócios

Na última semana, a Divisão de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em parceria com o SEBRAE, promoveu a palestra “Como Potencializar os Negócios Turísticos através do Marketing e da Comunicação”, direcionada aos empreendimentos turísticos do município.

Para abordar o tema, esteve presente a consultora do SEBRAE, Luciana Quadro, que apresentou alguns modelos de sucesso e ensinou estratégias para aumentar o fluxo de visitantes e incentivar o aumento da venda de produtos.

Dentre os exemplos destacados pela consultora está a experiência do Restaurante Saudosa Maloca, na Ilha do Combu, em Belém do Pará, que por meio de uma parceria com uma rede de Spas conseguiu dispor aos seus clientes serviços de massagem, além de opções de trilhas e apre-

sentação da história local. O empreendimento faz parte do Tour de Experiências do Ministério do Turismo destacado pelo envolvimento de crenças, cheiros e sabores. Outro modelo apresentado foi de uma empresa de Esportes Radicais na cidade de Socorro que após realizar uma pesquisa de mercado e avaliação dos procedimentos dos serviços, conseguiu visualizar a potencialidade da demanda em academias de ginásticas, aumentando significativamente seu fluxo em baixa temporada em até 70%.

A intenção da Prefeitura ao disponibilizar a palestra em Louveira foi intermediar informações que contribuam para melhor estruturação e receptividade dos empreendimentos.

Louveira se destaca no Circuito das Frutas pela diversidade de produtos, belas paisagens, hospitalidade e facilidade no acesso. Hoje a cidade conta com 220.000 visitantes por ano.

“Louveira Sem Sujeira” chega à região do Jd. São Francisco

Apartir de hoje (7) até o próximo dia 13, a equipe do “Projeto Louveira Sem Sujeira” da secretaria de Serviços Públicos estará realizando a limpeza nos bairros Jd. São Francisco, Jd. Belo Horizonte, Jd. Diamante e Irmãos Chiqueto. O objetivo da operação é promover mais qualidade de vida a toda população realizando uma

verdadeira ‘faxina’ na cidade.

O mutirão, além de deixar a cidade mais bonita também contribui para a diminuição de materiais em desuso espalhados pela cidade, já que além da capinação e roçagem do mato, a equipe também realiza a Operação Cata Treco que recolhe todo tipo de artefato descartado pela população, como móveis velhos, colchões, sofás, pneus, eletrodomésticos, entre outros. A ação inclui servi-

ços de poda de árvores, desentupimento de boca de lobo e pvs, conservação de estrada, manutenção de calçadas e retirada de entulhos.

Na próxima semana, de 14 a 20 de agosto, o “Louveira Sem Sujeira” estará Pq dos sabiás e Vila Nova Louveira. Em seguida, de 21 a 28/08, será a vez da Rua João Verardo, Terra da Uva, Residencial Cavalli, Vista Alegre, Jd. Amazonas, Rua do Cristo e Alto da Colina.

VAGAS DE EMPREGO EM ABERTO: 06/08/2014

- AJUDANTE GERAL (ELÉTRICA E MECÂNICA)
- AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA
- CARGA E DESCARGA
- CARPINTEIRO
- COZINHEIRO

- ELETRICISTA
- ESTAGIÁRIO (ÁREA DE EDUCAÇÃO)
- ESTAGIÁRIO (ÁREA DE INFORMÁTICA)
- ESTAGIÁRIO (ÁREA DE TURISMO)
- PEDREIRO

Semana Ítalo Louveirense terá Coral da Abadia e o cantor Giuseppe D'Amatto



Organizada pela Secretaria de Cultura da Prefeitura de Louveira, a abertura da Semana Ítalo Louveirense será realizada hoje (7 de agosto), a partir das 19h. O evento acontece no bairro da Abadia e contará com apresentações do coral local, da Corporação Musical Progresso Louveirense e do cantor de músicas tradicionais italianas Giuseppe D'Amatto.

A Semana Ítalo Louveirense faz parte do calendário oficial do município desde 1997 e foi instituída para valorizar a cultura dos imigrantes italianos que deram origem a Louveira. Junto a este evento, é realizada anualmente a tradicional Festa da Abadia, que chega à sua 64ª edição e oferece uma vasta programação musical, religiosa e recreativa.

CONFIRA AS PROGRAMAÇÕES:

Semana da Semana Ítalo Louveirense 2014:

Local: Salão da Abadia

Endereço: Avenida Nossa Senhora da Abadia – Bairro da Abadia

Dia: 7 de agosto (quinta-feira)

Horário: 19h

Programação: Corporação Musical Progresso Louveirense, Coral da Abadia e Giuseppe D'Amatto.

Festa da Abadia

Programação Artística da Festa:

Dia 09/08 – Fogaum e Biasi

Dia 10/08 – Banda Reprise Inédita

Dia 16/08 – Mistura Acústica

Dia 17/08 – Tona e Alaor

Dia 23/08 – Bruno e Gustavo

Dia 24/08 – Rota 71

*Aos sábados a partir das 21h e aos domingos, a partir das 15h.

Programação Religiosa –

Dia 9 (Sábado) às 18h: Missa em homenagem ao dia dos pais.

Dias 12, 13 e 14 às 19h30: Tríduo.

Dia 15 às 18h30: Procissão e missa solene a Nossa Senhora da Abadia.

Dia 16 e 23 (Sábados) às 18h: Missa.

Dia 24 (Domingo) Às 10h: Missa em Italiano com o Padre Ivan e o Coral Nossa Senhora das Vitórias.

Programação Festiva –

Sábados das 18h às 22h / Domingos das 10h às 16h.

Dia 17 (Domingo): 16ª Desfile de Cavaleiros, saída às 10h da Assoc. Equestre de Louveira.

Atriz do 'primeiro beijo da TV' vem à Louveira na 1ª Semana do Escritor

A Secretaria de Cultura promoverá, do dia 18 a 22 de agosto, a 1ª Semana do Escritor Louveirense “Synésio Ascêncio”. O evento conta com a parceria da Câmara Municipal de Louveira e Associação dos Escritores de Louveira (AEL). Nessa semana serão realizadas palestras, lançamento de livros, saraus, varal literário e apresentações artísticas.

Programação

18 de agosto (segunda-feira)

19h – Abertura oficial do evento

20h – Espetáculo “Antônio: a tua tão necessária poesia” com Clarisse Abujamra

Local: Câmara Municipal de Louveira – Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, Louveira - SP

Ficha Técnica

Direção: Márcia Abujamra / Clarisse Abujamra

Duração: 60 minutos

Recomendação: Livre

De Clarisse Abujamra e Márcia Abujamra, também diretora. Acompanhada por seu irmão, o pianista Ivan Abujamra, Clarisse emociona e diverte ao alinhar palavras de Bertolt Brecht, Fernando Pessoa e Arnaldo Antunes, entre outros, com fragmentos autobiográficos. 19 de agosto (terça-feira)

20h – Palestra com a atriz Vida Alves

Local: Centro de Convenções Lago Azul – Rodovia Anhanguera km 72 - Louveira

Vida Alves fará uma palestra e autografará seu livro “Televisão Brasileira: O Primeiro Beijo e Outras Curiosidades”.

Além de relatar o famoso beijo que deu em Walter Forster na primeira novela do país “Sua vida me pertence”, exibida na TV Tupi em 1951, a autora conta a história da televisão brasileira desde o surgimento até a atualidade. O livro ainda está ilustrado com mais de 150 imagens, consideradas raridades e depoimentos de grandes nomes da televisão como Lima Duarte,

Eva Wilma, Laura Cardoso e Rolando Boldrin.

20 de agosto (quarta-feira)

19h – Sarau com escritores de Louveira e “Parada Poética” com Renan Inquérito.

Os participantes deverão fazer a inscrição com 30 minutos de antecedência.

Local: Câmara Municipal de Louveira – Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, Louveira - SP

Parada Poética

Conhecido pelo seu amplo envolvimento com a literatura, Renan Inquérito, leva a “Parada Poética” a espaços diferenciados, como bares, em um evento mensal, nas cidades de Nova Odessa (SP), Americana (SP) e Campinas (SP).

O espetáculo consiste, basicamente, em chamar a atenção do público através de um megafone e, além de o artista declamar seus versos, convidar os presentes a também o fazê-lo.

21 de agosto (quinta-feira)

20h: Palestra com o escritor Jorge Lemos

Tema: “Escritor: Desbravando as Letras”

Local: Câmara Municipal de Louveira – Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, Louveira - SP

Jorge Lemos

O escritor Jorge Lemos, morador de Louveira, realizará a palestra sobre o tema “Escritor: Desbravando as Letras”. Jorge Lemos que já está no seu 48º livro publicado e teve a oportunidade de conhecer grandes nomes da literatura nacional fará uma explanação sobre o mundo literário e seus conceitos.

22 de agosto (sexta-feira)

20h: Sessão solene de encerramento da 1ª Semana do Escritor Louveirense “Synésio Ascêncio” e lançamento do livro “Passagem para o Sonho”, produzido pela Associação dos Escritores de Louveira (AEL), capa óleo sobre tela da escritora louveirense Dalva Regina Bonesso De Biasi.

Local: Câmara Municipal de Louveira – Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, Louveira - SP

Festa das Tradições Nordestinas registra público de 35 mil visitantes

A segunda edição da Festa das Tradições Nordestinas de Louveira foi um sucesso e encerrou com grande público no último final de semana. O evento contou com um número de visitantes estimado em 35 mil pessoas que passaram pela Área de Lazer do Trabalhador durante os quatro dias de festa.

No local, louveirenses e moradores de outras cidades da região puderam degustar comidas típicas e também assistir a apresentações musicais e culturais variadas. Foram comercializados mais de 15 mil pratos típicos nordestinos durante a festa. Quem prestigiou o evento teve a oportunidade de saborear delícias como tapioca, acarajé, pastel nordestino, feijão tropeiro, baião de dois, buchada de bode e sarapatel. A praça de alimentação contou ainda com as tradicionais barracas de cachorro quente, crepes, lanches, espetinho, churros, chopp, e muitas outras opções.

A participação dos moradores e a alegria do povo nordestino, que a todo momento aplaudia as apresentações e caía no rala coxa, foram fatores decisivos para que



o evento, apesar de novo, tivesse reconhecimento em toda região.

Dentre os grandes shows que fizeram parte da programação musical nordestina estiveram Bicho de Pé, Frank Aguiar, Caju & Castanha, Falcão, Mano Walter e Falamansa. Foram realizados nos palcos 2 e 3, mais de 18 shows regionais de forró, além da apresentação de repentistas e até aulas de forró. “Achei a programação muito animada. Teve atrações o dia todo e muita comida diferente. Foi bom

poder experimentar pratos que normalmente não tem por aqui. A organização está de parabéns, tudo bonito, limpo e organizado. No próximo ano vou prestigiar a festa novamente”, afirmou Ana Maria de Oliveira, moradora do Bairro Santo Antônio.

Quadrilha Junina

Mais de trinta dançarinos adornados com roupa de carnaval se destacaram na multidão nas tardes da festa. Vindos de São Vicente, eles formavam a Quadrilha

Junina Tia Bola, que há mais de 50 anos difunde a cultura e tradição do povo nordestino através da dança. Desde a sua fundação em 2007 o grupo vem recebendo, além de elogios, vários prêmios. “É muito bonito, um verdadeiro show. É como uma festa junina mais requintada com muito colorido e alegria”, elogiou a vendedora Valdenir Ferreira.

Variedades

Além da gastronomia e da música nordestina, o evento trou-

xe para a Área de Lazer o artesanato daquela região, rico em fuxico, renda filé, bonecos de pano, arte em fibra de bananeira e redes.

As histórias do cangaço também tiveram seu espaço no Pavilhão de Exposições com as obras trazidas pelo Centro Cultural de Tradições Nordestinas de Sorocaba e Região. Foram expostas 22 imagens que retratam momentos vividos por Virgulino Ferreira da Silva, o Lampião, intitulado como o “Rei do Cangaço” e seu bando.

Definidos os finalistas do Festival Gastronômico “Sabores de Louveira”

Estão definidos os 12 finalistas que participarão da 2ª etapa do Festival Gastronômico “Sabores de Louveira”, realizado pela SEDEC – Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Louveira. Os estabelecimentos vencedores são: Café no Campo, Casa San Fior, Cidinha Bolos, Dudas Restaurante, Gran Sabor, Pedus Restau-

rante e Pizzaria, Pescal Pesqueiro e Restaurante, Pizzaria Estação, Restaurante Comida di Sítio, Restaurante do Farol, Sucos e Frutas Burch e Tarantella Pizzaria e Restaurante.

Os empreendimentos foram selecionados por um corpo de jurados formado por convidados e membros da comissão do Festival. Ao todo, 18 estabelecimentos fizeram inscrição e todos terão oportunidade de participar

do Guia Gastronômico “Sabores de Louveira”, que será lançado no início de 2015.

A partir do próximo dia 15, quando terá início a segunda etapa do concurso, os finalistas irão oferecer os pratos vencedores do concurso em seus estabelecimentos por um preço especial. Os consumidores poderão dar uma nota para a receita participante.

Os restaurantes servirão o prato do Festival Gastronômico

“Sabores de Louveira” no período de 15/08 a 20/09.

Encerramento

A grande final que decidirá os vencedores do 1º Festival Gastronômico de Louveira acontecerá no dia 27/09, a partir das 12h30, na Área de Lazer do Trabalhador. Nesta última etapa será feita uma degustação pública onde os 12 finalistas farão suas receitas em pequenas porções

e as pessoas que adquirirem o convite do evento poderão experimentar-las e avaliar-las. A nota do público será somada a nota do corpo de jurados que decidirá os quatro grandes vencedores do “Festival Sabores de Louveira 2014”.

Mais informações :

Divisão de Indústria, Comércio e Serviços: 3878-4559

Divisão de Turismo: 3878 4166

Projeto Rua da Alegria chega à Praça da Bica neste sábado com o filme UP

A terceira edição do Projeto Rua da Alegria traz o filme “UP Altas Aventuras” para a sessão de cinema ao ar livre, que acontece neste sábado, dia 9, às 18h, na Praça da Bica, no Bairro Santo Antônio. O evento, promovido pelas secretarias de Cultura e de Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura de Louveira, tem início às 14h e traz uma programação especial com brinquedos infláveis, apresentação da peça teatral “Caravana Roliday”, apresentações de capoeira, taekwondo, aula de zumba e diversas brincadeiras.

Acompanhe a programação completa:

14h – brinquedos, pipoca e algodão doce

15h - Teatro - “Caravana Roliday” – Cia. Tomara que Não Chova

16h – Apresentação – Capoeira e Taekwondo

17h – Zumba – com Fernanda Sartori

18h – Cine Telona – filme “Up Altas Aventuras”



Incentivo à leitura ganha novo impulso nas escolas municipais



As escolas da rede municipal de ensino de Louveira recebem durante o mês de agosto os novos livros de literatura adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação para renovar e ampliar o acervo das bibliotecas.

A compra de novos livros tem como objetivo renovar e ampliar o acervo das bibliotecas escolares e assim estimular o gosto pela leitura.

A distribuição dos livros nas escolas teve início na segunda-feira (4 de agosto), na escola José Pereira Dutra.

A iniciativa visa não só pro-

porcionar uma atividade prazerosa às crianças, como também estimular a busca por novos conhecimentos e a reflexão sobre diferentes temas, ampliando seus horizontes. Além das histórias infantis, o acervo traz livros que tratam de temas atuais, importantes para a formação global do aluno.

Atleta da cidade completa 42 km da Maratona do Rio de Janeiro

O atleta Louveirense Ednaldo Santana de Lima conseguiu concluir os 42 quilômetros da Maratona Caixa do Rio de Janeiro, realizada no dia 27 de julho (domingo).

Com milhares de inscritos, a maratona do Rio de Janeiro é considerada uma das melhores e mais populares do cenário nacional e atrai atletas de vários países.

“Participar desta Maratona era um desejo antigo”, conta. “Coloquei na minha cabeça que quando completasse 42 anos eu iria participar desta prova, e consegui conquistar esse objetivo. Corro há 3 anos, mas esta foi a primeira maratona que disputei”, ressalta Ednaldo, que terminou a prova na 2.124ª colocação geral e em 370ª na categoria 40-44 anos.

A Maratona do Rio é uma das mais bonitas do mundo devido às belas paisagens que margeiam seu percurso, como o morro da Urca, corcovado e orla das praias cariocas.



Abertura da Semana Regional do Bebê reúne mais de 1.000 pessoas

Começou na noite desta segunda-feira (4) a 3ª Semana Regional do Bebê, que oferece até este sábado (9) diversas atividades voltadas ao desenvolvimento da criança, desde o período de gestação até os três anos de idade. A abertura oficial foi realizada no Teatro Polytheama, em Jundiá, e contou com um público de aproximadamente 1.000 pessoas.

O evento inaugural foi aberto por uma apresentação de danças e músicas infantis realizada pelas crianças do Coral Despertando, da Pastoral de Apoio e Integração do Menor – PAIM, que há 15 anos desenvolve projetos com crianças e adolescentes carentes na região da comunidade Vila Ana, em Jundiá.

Em seguida, as autoridades envolvidas no projeto puderam expor a experiência e os resultados do 'Primeiríssima Infância' nas cidades da região.

Para a coordenadora do Projeto em Louveira, Monica Brunello Rodrigues, o programa Primeiríssima Infância auxilia o poder público a promover um grande



avanço no desenvolvimento da educação das crianças. “A primeira infância é a base para todas as aprendizagens humanas, por isso trabalhamos sério em nossas creches e escolas infantis visando fomentar o crescimento intelectual, psicológico e físico da criança, vislumbrando uma vida escolar bem-sucedida e relações humanas cada vez mais fortes”, acrescenta a coordenadora.

O diretor presidente da FM-CSV, Eduardo Queiroz, por sua vez, parabenizou todos os envolvidos no desenvolvimento do projeto e afirmou estar “impressionado” com a gestão do programa em cada município.

A noite foi encerrada pelo palestrante do dia, o psicólogo José Martins Filho, que discorreu sobre as relações entre pais e filhos no mundo contemporâneo, no qual o tempo de contato familiar é cada vez mais suprimido pelo trabalho dos adultos, e sobre a importância do carinho familiar no futuro da criança.

A programação da 3ª Semana do Bebê prevê atividades destinadas a pais, crianças de qualquer faixa etária, profissionais de educação e gestantes, que abordam desde a amamentação até a estimulação da linguagem. Confira a programação completa no site www.louveira.sp.gov.br.

Inscrições para bolsas de estudo em cursos técnicos e universitários começam segunda-feira

Começa na próxima segunda-feira (11) o período de inscrições para os programas Rumo ao Ensino Tecnológico (PRET) e Rumo ao Ensino Superior (PRES), que estipulam a concessão de bolsas de estudo aos municípios com baixa renda familiar e que residem em Louveira há pelo menos três anos.

Os interessados em receber o benefício, oferecido pela Secretaria de Educação da Prefeitura de Louveira, deverão comparecer até a Secretaria Municipal de Educação - situada à Rua Santo Scarance, nº 188, Bairro Santo Antônio - até o dia 22 de Agosto, das 8h às 11h30 ou das 13h às 16h30.

No ato de inscrição o aluno deve entregar a ficha de formulário preenchida. O documento pode ser impresso no site da Prefeitura de Louveira (www.louveira.sp.gov.br), no menu 'Arquivos', ou ser retirado na própria Secretaria.

O limite de renda familiar para ingressar no programa é de até 7 salários mínimos para o programa de concessão de bolsas no ensino tecnológico e 5 salários para pleitear bolsas em universidades.

Os interessados devem estar matriculados em instituição de ensino tecnológico (no caso do PRET) ou superior (PRES) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e não ter diploma de

curso técnico ou universitário anterior, nem estar matriculado em outro curso desta natureza. Não ser beneficiário de qualquer auxílio, programa ou financiamento de fonte pública ou privada de custeio aos estudos (como Fies, Prouni, Renda Universidade, entre outros) é outro pré-requisito necessário para pleitear a bolsa.

As bolsas de estudo corresponderão ao valor de 60% da mensalidade do curso, com limite máximo de R\$ 378,29 para o ensino superior e R\$ 337,14 para o ensino técnico.

Caso houver empate na somatória dos pontos obtidos no questionário, terá preferência o interessado que possuir menor renda per capita; melhor classificação no vestibular; e maior número de pessoas que coabitem na mesma residência, nesta ordem.

A Administração Municipal irá conceder apenas uma bolsa por família, sendo considerado familiar além do (a) cônjuge e dos filhos, quaisquer pessoas que residem na mesma residência, ou da mesma comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram parentes, unidos por laços naturais, afinidade ou por vontade expressa.

O aluno favorecido poderá perder a bolsa em casos de reprovação no ano letivo, ou registrar frequência inferior a 75% em qualquer termo do curso (salvo se houver justificativa plausível e expressa).

Creche do Monterrey realiza 'Dia da Família na Escola'

Na última sexta-feira (1º de agosto), a creche Herdeiros do Futuro, localizada no Monterrey, organizou o 'Dia da Família na Escola', que contou com a presença maciça dos familiares das crianças matriculadas.

Entre as atividades oferecidas no dia, os familiares receberam algumas orientações com psicólogos sobre a importância da família para os pequenos. Logo após eles participaram, juntamente aos alunos, de uma oficina preparada especialmente para a ocasião.

“O ideal é que família e escola tracem as mesmas metas de forma simultânea, propiciando ao aluno uma segurança na aprendizagem de forma que venha criar



cidadãos críticos capazes de enfrentar a complexidade de situações que surgem na sociedade”, opina a coordenadora da escola, Clausimara de Fátima Santos.

Ela completa que existem

diversas contribuições que tanto a família quanto a escola podem oferecer, como o diálogo com o aluno, o cumprimento dos deveres pedagógicos, propiciar liberdade para opinar, entre outras.

Começa retirada do barranco para construção de rotatória na Av. Paulo Prado

As máquinas estão trabalhando a todo vapor na construção do novo sistema viário no acesso da Rodovia Anhanguera ao bairro Santo Antônio. Esta semana, a Prefeitura deu início a retirada de aproximadamente nove metros de um barranco onde será construída a circunferência da nova rotatória de acesso, que terá 22 metros de diâmetro. O projeto de remodelação está sendo feito no final da Av. Paulo Prado com início da Av. José Nicolau Stabile, no espa-

ço que compreende a bifurcação com a Rua Tibúrcio até o Hotel do Lago Azul.

Neste trecho, as obras de pavimentação asfáltica também seguem com rapidez. A equipe está efetuando a colocação da brita e bica corrida para a construção da base para o asfalto. O espaço pavimentado terá uma área de aproximadamente 250 metros.

O novo sistema viário vai direcionar de maneira correta e segura os veículos tanto vindos do bairro, como os que chegam da rodovia.



Laboratório da ETA está próximo de ser concluído



O prédio onde será instalado o laboratório e toda área administrativa da nova Estação de Tratamento de Água de Louveira está na fase de término da alvenaria. O próximo passo será a conclusão da laje e cobertura. Na semana passada, a Secretaria Municipal de Obras deu início à construção da base onde será implantado o medidor contínuo de vazão para mistura rápida, equipamento que irá adicionar o sulfato na água bruta.

A nova ETA é uma das principais ações da Administração Municipal para solucionar a questão do tratamento e abastecimento de água em Louveira. A estação terá capacidade nominal para tratar 200 litros de água por segundo, quantidade suficiente para atender a demanda da população louveirense pelos próximos 15 anos.

Operários trabalham nos pilares de sustentação do telhado do CCI

Avançam as obras de reforma do telhado do CCI - Centro de Convivência do Idoso. No local, a Prefeitura de Louveira vai efetuar a troca de todas as telhas de barro, construir uma nova estrutura de sustentação para o telhado, além de substituir toda a antiga iluminação.

De acordo com o engenheiro da empreiteira responsável, Evandro Costa, a obra está na fase de fundação e colocação das brocas e sapatas. “A fundação é uma das principais etapas da obra. Para garantir a qualidade da estrutura foi necessário

realizarmos um buraco de aproximadamente oito metros para a fixação dos pilares de sustentação dos perfis metálicos. Em seguida iniciaremos a colocação das telhas termo acústicas”, explicou.

Conforme previsto no projeto, as antigas vigas de madeira que estavam em estado de deterioração serão substituídas por estruturas metálicas, muito mais resistentes e com maior durabilidade. As antigas telhas de barro vão ser descartadas e um novo sistema de cobertura, com telhas ‘sanduiche’, vai ser instalado. As telhas sanduiche proporcionarão isolamento térmico e acústico ao local. Elas são constituídas por duas chapas de aço recheadas com espuma de poliuretano com formato especial imitando telhas de barro, o que manterá a arquitetura do prédio.

As obras do Centro de Convivência do Idoso têm previsão de término em 80 dias.



Piscina do Centro de Reabilitação já está em fase de testes

As obras do CRL - Centro de Reabilitação de Louveira estão em pleno andamento. Com várias etapas concluídas, a Prefeitura iniciou, nos últimos dias, a fase de testes de impermeabilização da piscina. Com aproximadamente 15 metros de comprimento, 11 de largura e 1,40 de profundidade, o local será utilizado para a realização de exercícios de reabilitação e hidroginástica.

Previsto para ser entregue até o final deste ano, o complexo de 4.800 metros quadrados está na fase de acabamentos internos, colocação de piso, pintura dos forros, instalação de esquadrias e ar condicionado. Nesta semana teve início também a pavimentação dos 3.500 metros de área externa com blocos intertravados.

O Centro de Reabilitação de Louveira comportará espaços de recuperação física, diagnóstico por imagem e procedimentos cirúrgicos. Situado em local de fácil acesso da população - próximo à Santa Casa -, o prédio irá oferecer serviços de reabilitação física compostos por salas de fisioterapia musculoesquelética, respiratória e cardiológica; além de equipamentos para aprimoramento do condicionamento físico de idosos e população em geral. Além disso, contará com um centro completo de diagnóstico por imagem com equipamentos de radiologia convencional, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética de campo aberto.

No CRL a população vai poder contar com os serviços de uma equipe multidisciplinar formada por psicólogos, terapeutas ocupacionais, médicos fisiatras e enfermeiros.



Outro ambiente importante é o centro de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, que terá duas salas de pequenas cirurgias

e duas para endoscopia respiratória, digestiva alta e colonoscopia. O centro vai permitir atender 100% das necessidades de diagnóstico por imagem e pequenos procedimentos cirúrgi-

cos da população louveirense. O complexo comporta ainda cinco consultórios, ambientes exclusivos para recuperação pós-anestésico e toda a estrutura exigida pela legislação.

Pavimentação em ruas do Vista Alegre terá início em poucos dias

A Prefeitura de Louveira vai implantar no bairro Vista Alegre mais de 3 mil metros quadrados de área pavimentada, sendo 2 mil e 500 metros quadrados de asfalto e mais 590 de bloco sextavado. A infraestrutura viária e de saneamento básico está sendo feita nas ruas Ouro Verde, Castelo e 13 de maio e vai atender cerca de 45 residências.

Esta semana, a Secretaria de Obras deu início à compactação do solo, fase que antecede a colocação da camada asfáltica, que deve ter início em poucos dias. Já foram executadas a instalação das tubulações de água e esgoto no subsolo e a colocação das bocas de lobo para drenagem



das águas pluviais, assim como a colocação das guias e sarjetas.

A Rua 13 de maio, uma das principais do Jardim Vista Alegre, é muito declinada e há muitas valas e erosões provocadas pelas chuvas, o que

dificulta o acesso ao bairro. A pavimentação dessas ruas, portanto, irá facilitar o acesso dos moradores as suas casas e melhorar a acessibilidade dos veículos de serviços públicos essenciais, como ambulâncias e ônibus.

Começa pintura da Quadra da escola Vila Pasti



As obras de reforma da quadra da Emef Vila Pasti estão entrando na sua etapa final.

Esta semana, o espaço esportivo recebeu a primeira demão da pintura epóxi no piso. Também foi efetuada a furação do solo para a colocação dos equipamentos esportivos, como traves, tabelas de basquete e mastros para rede vôlei.

A tinta utilizada forma uma

membrana com excelente aderência ao chão aumentando sua durabilidade, o que dispensa retoques ou novas demãos do material em longo prazo.

A quadra da Emef Vila Pasti está sendo totalmente reformada pela Prefeitura. No local já foram realizadas diversas melhorias, dentre elas, a colocação da cobertura, construção de muros de alvenaria para fechamento das laterais, colocação do alamedado e pintura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO ESCRITURÁRIO (REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA:** **CÁSSIA MATOS ROCHA, SIMONE RIBEIRO RODRIGUES e ROBERTA MARIA PEREIRA**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (2014);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 01 de agosto de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO (REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA:** **ELIS REGINA LIMA MARTINS**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos (cópia e original):

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (2014);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC OU ORGÃO POR ELE DELEGADO.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 01 de agosto de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: PAULO CEZAR RIBEIRO**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos (cópia e original):

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (ANO 2014);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 01 de agosto de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO TÉCNICO EM FARMÁCIA (REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: LUCAS DE SOUZA DETONI**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (ANO 2014);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA, COM DIPLOMA REGISTRADO E RECONHECIDO PELO CRF.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 01 de agosto de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

2014.

DECRETO Nº 4.118, DE 31 DE JULHO DE

Dispõe sobre a aprovação do Estatuto da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em face ao que consta na Lei Municipal nº 2.378, de 30 de junho de 2014;

Considerando as reformas administrativas ocorridas em 2014 na estrutura da administração pública municipal, e as deliberações do Conselho Curador da Fumhab acerca da necessidade de se adequar o seu Estatuto;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da “Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB”, cujo teor integra este ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.442/2009.

Louveira, 31 de julho de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 31 de julho de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO

Secretário de Administração

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO, FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º - A Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, pessoa jurídica de direito público, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos e com autonomia jurídica, administrativa e financeira própria, reger-se-á, na conformidade com as Leis Municipais números 2.054, de 17 de agosto de 2009 e 2.378, de 30 de junho de 2014 pelo presente Estatuto, e em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro, observando-se ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º - A FUMHAB tem sede e foro no Município de Louveira, Estado de São Paulo, podendo atuar em todo o território nacional.

Parágrafo único – A Fumhab, para cumprimento deste artigo, adotará as medidas administrativas e legais para que, havendo interesse, possa atuar fora dos limites do Município.

Art. 3º - Os recursos, bens, serviços, servidores e funcionários pertencentes à Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB não poderão ser utilizados pela própria Fundação, por seus membros ou por terceiros, para atividades diversas das finalidades e competências da entidade.

Art. 4º - A Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB é o órgão responsável pela implantação e supervisão da Política Municipal de Habitação, que visa assegurar o direito social da habitação, abrangendo não apenas a moradia, mas garantindo os direitos sociais.

Art. 5º - A Fundação tem por finalidade:

I - articular as questões afetadas a habitação com as políticas de uso do solo, saúde, saneamento básico, desenvolvimento industrial e agrícola, transportes, proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural, no âmbito de sua atuação;

II - promover os programas de reurbanização de áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, com remoção da população assentada em área de risco, e recuperação ambiental adequada de tais áreas;

III - proceder à implantação de lotes urbanizados e de habitações populares;

IV - desenvolver programas de mutirão e autogestão com assessoria técnica;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

V - promover a participação da comunidade na elaboração e implantação dos programas habitacionais de interesse social;

VI - incentivar a participação da iniciativa privada no desenvolvimento de programas habitacionais;

VII - envolver a comunidade técnica nos programas habitacionais através de convênios com entidades de ensino e de classe;

VIII - estimular e adotar novas tecnologias, buscando habitações mais econômicas e de mais rápida execução;

IX - promover a política de captação de recursos financeiros municipais para atender os programas habitacionais;

X - acompanhar os programas habitacionais dos governos estadual e federal, e captar recursos para a execução da Política Habitacional do Município;

XI - promoção de cursos, treinamentos, palestras e seminários de formação, qualificação, requalificação e atualização de mão de obra.

Art. 6º Compete, especificamente, à Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB:

I – fornecer subsídios técnicos e financeiros para o enfrentamento de situações de emergência e calamidade pública;

II - promover estudos, levantamentos e pesquisas que possibilitem a adequada programação e execução das atividades de sua competência;

III - desenvolver, projetar, participar e executar total ou parcialmente, com ou sem parceria, as atividades necessárias à implantação de loteamentos populares, conjuntos habitacionais de interesse social às famílias que, comprovadamente, disponham de renda mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos inicialmente e preferencialmente, podendo chegar ao teto de 10 (dez) salários mínimos, conforme o caso;

IV - desenvolver programas comunitários que visem à integração social da população e elevação de seu padrão de vida;

V - promover ou participar de cursos, seminários, congressos e outros eventos relacionados com sua finalidade;

VI - adquirir, compromissar, receber em doação, promover regularizações, alienar no todo ou em parte, desmembrar, dividir, lotear, erigir moradias, descrever, caracterizar, estipular preço, condições de pagamento, receber, dar quitação, assinar recibos e documentos, outorgar títulos públicos ou particulares, bem como locar, estabelecer locativos, prazos, multas, cláusulas e condições, tudo em atendimento à finalidade habitacional;

VII - registrar, cadastrar e orientar as entidades e movimentos representativos de moradores, públicos ou privados, subvencionados ou não pelo Poder Público;

VIII - estimular a comunidade à participação nos programas de integração social;

IX - celebrar convênios e contratos com particulares, entidades públicas ou privadas, sempre que necessário ao integral

cumprimento de suas finalidades, bem com promover o reconhecimento da Fundação como agente participante e promotor de programas subsidiados pelo Sistema Financeiro de Habitação, na forma de legislação pertinente;

X -criar e manter o cadastro de interesse em moradia, para cadastramento de famílias que não possuam ou não sejam proprietárias de imóvel;

XI - promover regularização fundiária;

XII - exercer outras atividades consentâneas com as suas finalidades.

XIII- empregar todos os meios legais para coibir qualquer medida de expansão nos núcleos de submoradias existentes no Município, bem como o desenvolvimento de novos focos, planejando e programando ações específicas.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE MANTENEDORES

Art. 7º Serão considerados mantenedores:

I – fundador: O Poder Executivo Municipal;

II–contribuintes: pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado que contribuam espontânea e graciosamente com serviços, concessões ou cessões de uso, ou, que contribuam periodicamente, por meio de qualquer tipo de doação que possa ser aceita pela Fumhab, para a manutenção administrativa ou das atividades da fundação.

Parágrafo único. Os mantenedores não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Fundação.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 8º Constituem Patrimônio da Fundação:

I - bens patrimoniais fundiários legalmente constituídos, adquiridos por compra, legados ou doações para constituírem-se em Fundo de renda, sedes e instalações administrativas e ou operacionais, inerentes à existência e manutenção da Fundação;

II - bens patrimoniais administrativos, oriundos da renda do patrimônio fundiário e os demais bens que possuir inclusive os doados pela Prefeitura Municipal através de Lei, e os que vierem a ser adquiridos sob este título.

§ 1º Os bens patrimoniais imóveis da Fundação, excetos os adquiridos para o fim específico de implementação de loteamentos populares e habitações sociais, somente poderão ser alienados nos casos de comprovada

necessidade e mediante prévia autorização legislativa.

§ 2º No caso de extinção da Fundação, seus direitos e haveres passarão à Prefeitura do Município de Louveira.

Art. 9º. Constituem renda da Fundação:

I - as receitas de capital e dos bens patrimoniais fundiários, as decorrentes da aplicação no mercado financeiro, tais como juros, dividendos, comissões, bonificações ou qualquer rendimento oriundo de renda imobiliária, tais como alugueres, taxas de uso, contribuições cobradas pelo uso e demais formas previstas ou não defesas em lei;

II - as doações, legados, contribuições, auxílios, subvenções em geral, quer de pessoas físicas, jurídicas, de direito público, federal, estadual ou municipal, especialmente aquelas a serem consignadas em orçamento, anualmente, pelo Município de Louveira;

III - as advindas de suas atividades e finalidades;

IV - aquelas decorrentes de eventos e promoções;

V - aquelas decorrentes de prestação de serviços;

VI - aquelas que forem recepcionadas pela Fundação e, mesmo as que não estando compreendidas nos incisos anteriores, constituam forma efetiva e própria ao desenvolvimento dos objetivos da Fundação.

Art. 10. Os depósitos e a movimentação dos numerários serão, obrigatoriamente, mantidos juntos a estabelecimentos de crédito da rede oficial em nome da Fundação, representada de acordo com as disposições estatutárias e previstas na lei da criação da Fumhab.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DA FUNDAÇÃO

Art. 11. São órgãos da Fundação:

I - o Conselho Curador, como órgão de Direção;

Execução;

II - a Secretaria Executiva, como órgão de

Fiscalização.

III - o Conselho Fiscal, como órgão da

CAPÍTULO V

DO CONSELHO CURADOR

Art. 12. O Conselho Curador, presidido por um

de seus membros, eleito dentre estes pelo voto direto e secreto, será composto da seguinte maneira:

I - O Superintendente da FUMHAB;

II – Um representante do Gabinete do Prefeito;

III – Um representante da Secretaria de Gestão

Ambiental;

IV – Um representante da Secretaria de Água e

Esgoto;

V – Um representante da Secretaria de

Desenvolvimento Urbano;

VI – Um representante da Secretaria de Serviços

Públicos;

VII Um representante da Associação dos

Engenheiros de Louveira;

VIII- Um representante das Entidades representativas de moradores, legalmente constituídas e com sede no município de Louveira;

IX - Um representante Sindical, eleito dentre os Presidentes de Sindicatos legalmente constituídos e com sede no município Louveira;

§ 1º A designação dos representantes especificados nos incisos I a VI será feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os representantes de sindicatos, de entidades representativas de moradores e de entidades da sociedade civil ligadas à área habitacional serão indicados por suas respectivas categorias, até o último dia útil de janeiro do ano em que se iniciar o mandato do membro do conselho.

§ 3º Os sindicatos e entidades mencionadas nos incisos VII a IX deverão estar cadastrados junto a Fumhab para proceder a indicação de seus representantes.

§ 4º Quando o número de representantes indicados superar as vagas que poderão ser indicadas pelas entidades, a escolha será feita através de sorteio promovido pela Fumhab dentre aqueles que mantiverem seu interesse, permanecendo o segundo sorteado como suplente da vaga.

§ 5º O não cumprimento do prazo estabelecido no § 2º acarreta na perda do direito a indicação.

Art. 13. As entidades e sindicatos que pretenderem fazer indicações de representantes para as vagas do Conselho Curador deverão preencher o requerimento padrão a ser disponibilizado pela Fumhab, acompanhado da ata de constituição e aprovação do estatuto, com alterações (se houver), documentação que comprove a inscrição como Pessoa Jurídica e a regularidade fiscal, e a declaração dos membros que constituem a diretoria.

Art. 14. O exercício do cargo de Membro do Conselho Curador, em quaisquer de suas categorias, é de caráter pessoal e indelegável.

Art. 15. Os membros do Conselho Curador nada receberão para desempenho de suas funções, exercendo seus mandatos gratuitamente, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município de Louveira, não podendo acumular seus cargos com exercício de cargos da Secretaria Executiva, à exceção do Superintendente da Fundação.

Art. 16. O mandato dos membros do Conselho Curador será de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1º de fevereiro de 2015, permitida sua recondução.

I – Os representantes previstos nos incisos VII a IX do artigo 12, poderão ser reconduzidos em seus mandatos uma única vez por igual período, independente da troca da gestão municipal e da Secretaria Executiva da Fumhab.

Art. 17. Na ocorrência de impedimentos de força maior, renúncia, perda de mandato, licença por mais de 90 (noventa) dias ou dispensa de membros, ocorrerá nova indicação para o restante do mandato.

I - perderá o mandato o membro do Conselho que faltar 02 (duas) reuniões consecutivas ou que deixar de fazer parte da entidade que representa;

II - as faltas justificadas não serão abonadas para efeito da contagem de faltas previstas no inciso anterior;

III - a ocorrência de vaga será comunicada pelo Conselho ao Superintendente, que promoverá a sua ocupação seguindo a proporcionalidade estabelecida no artigo 12.

IV - Nos casos de extinção da entidade representada e de desistência ou perda de direito de representação, caberá ao Conselho convocar o suplente da vaga (se houver).

Art. 18. Compete ao Conselho Curador:

I - zelar pela execução do plano de trabalho e acompanhar a avaliação dos resultados;

II - pronunciar-se sobre aceitação de doações com encargos;

III - acompanhar as atividades da Fundação e a fiscalização das respectivas contas;

IV - designar contador para integrar o Conselho Fiscal, na forma prevista no artigo 18 da lei 2.054/2009;

V - convocar o Superintendente da Fundação, a requerimento da maioria dos seus membros, para prestar contas da gestão ou justificar decisões tomadas;

Art. 19. O Conselho Curador reunir-se-á semestralmente em sessões ordinárias e, extraordinárias, sempre que for convocado pelo Superintendente da Fundação, sendo que:

I - as reuniões do Conselho Curador instalar-se-ão com a presença da maioria dos seus membros. Não sendo atingindo esse “quorum”, o Superintendente, após trinta minutos, procederá a segunda convocação para a reunião que será realizada com os membros presentes;

II - as deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente do Conselho o voto do desempate,

III - qualquer membro do Conselho poderá, obtida a assinatura da maioria de seus componentes, requerer a sua convocação para exame da matéria de natureza relevante, que deverá ser explicitada no requerimento;

IV - o Superintendente da Fundação designará funcionário para secretariar os trabalhos do Conselho, elaborar a ata respectiva e encarregar-se de sua parte administrativa.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 20. A Secretaria Executiva é composta pelo:

I - Superintendente da Fundação;

II - 01 (um) Coordenador de Habitação e Ação

Social;

III - 01 (um) Coordenador Administrativo e

Financeiro;

Parágrafo único. Os integrantes da Secretaria Executiva da Fundação serão escolhidos dentre as pessoas de ilibada reputação, cabendo à indicação do Superintendente ao Senhor Prefeito Municipal, enquanto os Coordenadores Técnicos Administrativo e Financeiro, o Coordenador de Habitação e Ação Social, bem como os Assessores, serão indicados pelo Superintendente da Fundação, e nomeados pelo Prefeito.

Art. 21. Compete a Secretaria Executiva planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Fundação, cabendo-lhe, entre outras atividades:

I - aplicar e movimentar os recursos e contas bancárias da Fundação;

II - elaborar a proposta orçamentária para a execução de seu plano de trabalho;

III - apresentar ao Conselho Curador até 90 (noventa) dias seguintes ao encerramento do exercício, o relatório das atividades e os

demonstrativos contábeis do período, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal;

IV - cumprir e fazer cumprir as determinações legais aplicáveis, as normas estatutárias e regimentais bem como as deliberações e recomendações do Conselho Curador.

SEÇÃO I

DO SUPERINTENDENTE

Art. 22. Compete ao Superintendente:

I - representar a Fundação Municipal de Habitação de Louveira ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como em pronunciamento de qualquer natureza;

II - constituir mandatários e delegar poderes aos demais membros da Secretaria e Executiva;

III - solicitar a convocação de reuniões do Conselho Curador, sempre que entender necessário;

IV - celebrar, no âmbito de sua competência, convênios, contratos e acordos;

V - adquirir, alienar e onerar bens imóveis desde que autorizado pelo Conselho Curador e mediante autorização legislativa, se o caso;

VI - aceitar doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza e quando onerosas, após oitiva do Conselho Curador, e autorização legislativa;

VII - encaminhar anualmente o relatório e as prestações de contas ao Conselho Curador;

VIII - apresentar a proposta de reforma ou modificação de estatuto;

IX - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias, regimentais e regulamentares, bem assim as deliberações do Conselho Curador;

X - organizar e promover programas visando obter da comunidade apoio e contribuição para o desenvolvimento de suas atividades;

XI - submeter à aprovação prévia do Conselho Curador os planos e programas de trabalho, respectivos orçamentos e programas financeiros anuais, referentes a investimentos, na forma da legislação em vigor;

XII - submeter às contas ao Conselho Fiscal;

XIII - requerer nomeação e exoneração de servidores;

XIV - aplicar penalidades disciplinares aos funcionários, na conformidade da lei;

XV - movimentar em conjunto com o Coordenador Administrativo e Financeiro as contas bancárias da Fundação Municipal de Habitação de Louveira;

XVI - homologar o objeto das licitações;

XVII - coordenar as atribuições de Assessoria Técnica e Setorial da Fundação Municipal de Habitação de Louveira;

XVIII - executar outras atribuições afins.

Art. 23. O Superintendente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por outro membro da Secretaria Executiva, previamente designado por este.

SEÇÃO II

DO COORDENADOR DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Art. 24. Compete ao Coordenador de Habitação e Ação Social:

I - planejar as necessidades de implantação de projetos habitacionais, em concordância com as políticas traçadas pela Secretaria Executiva;

II - executar a coordenação geral e a fiscalização dos programas habitacionais;

III - coordenar as atividades de projetos habitacionais, compatíveis com as diretrizes previstas no Plano Municipal de Habitação e Plano Diretor;

IV - participar da elaboração dos orçamentos e programas anuais;

V - coordenar projetos de urbanização e reurbanização de áreas públicas;

VI - coordenar a elaboração dos memoriais descritivos, planilhas de orçamento básico, projetos complementares e detalhamentos de obras, realizando o seu acompanhamento técnico;

VII - despachar e visar certidões expedidas pela sua coordenadoria;

VIII - coordenar os trabalhos dos funcionários que executam as atividades de expediente da Coordenadoria, executar a coordenação geral das ações para contenção de núcleos de submoradias;

IX - planejar as necessidades de implantação de projetos sociais voltados para o campo habitacional, em concordância com as políticas traçadas pela Secretaria Executiva;

X- exercer a Coordenação Geral e fiscalização dos programas sociais;

XI- apresentar ao Superintendente, até 90 (noventa) dias seguintes do encerramento do exercício o relatório das atividades executadas, para exame aprovação do Conselho Curador;

XII- participar da elaboração dos Orçamentos e dos Programas Anuais;

XIII- coordenar a implementação e manutenção do cadastro de interesse de moradia,

XIV- acompanhar o desenvolvimento social de núcleos de submoradias, áreas de risco ou de invasão, através dos programas sociais existentes.

XV- coordenar através da área social o trabalho com as entidades representativas de moradores, visando à participação e integração dos mesmos quanto à questão habitacional, bem como a política do bem estar social;

XVI - executar outras atividades afins.

SEÇÃO III

DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Art. 25. Compete ao Coordenador Administrativo e Financeiro:

I - dirigir as áreas de recursos humanos, materiais e financeiros da Fundação;

II - planejar as necessidades de recursos para a execução das atividades, em concordância com as políticas traçadas pela Secretaria Executiva;

III - promover atividades que visem receitas operacionais;

IV - manifestar-se sobre atos que impliquem em despesas para a Fundação;

V - controlar a atividade contábil, fiscal e orçamentária;

VI – participar da elaboração dos orçamentos e programas anuais;

VII- zelar pela execução do orçamento do exercício atual e subsequente,

VIII - cumprir e fazer cumprir as normas regimentais no âmbito da administração;

IX - apresentar ao Superintendente o balanço geral e os demonstrativos de resultados dos períodos, acompanhados de pareceres do Conselho Fiscal;

X - coordenar e orientar a preparação dos atos necessários à realização e homologação de concursos públicos;

XI - manter controle do quantitativo geral dos servidores da Fundação;

XII - coordenar os procedimentos tendentes a alterar o quantitativo dos servidores da Fundação, quando necessário;

XIII - movimentar as contas bancárias da Fundação, em conjunto com o Superintendente;

XIV- elaborar portarias, resoluções e demais atos necessários à publicação, bem como enviá-los a imprensa para publicidade;

XV- executar outras atribuições afins às áreas administrativa e financeira.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. O Conselho Fiscal, cujos membros terão mandato igual ao Conselho Curador, será composto de:

I - 01 (um) representante da Prefeitura do Município de Louveira;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III - 01 (um) contador designado pelo Conselho Curador, que deverá ser pertencente ao quadro de servidores efetivos do Poder Público Municipal, da administração direta ou indireta.

Parágrafo único – Os representantes designados nos incisos I e II serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

I - opinar sobre assuntos de contabilidade e gestão financeira, quando solicitado pelo Conselho Curador;

II - examinar, a qualquer tempo, documentos, livros e papéis relacionados com a administração orçamentária da Fundação, podendo, para tal fim, requisitar os elementos que entender necessários, sempre com

acompanhamento do Coordenador Administrativo e Financeiro da Fundação;
III - dar parecer sobre as contas da Fundação.

Art. 28. Os membros do Conselho Curador e Fiscal nada receberão para o desempenho de suas funções, exercendo seus mandatos, portanto, gratuitamente, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município de Louveira, não podendo acumular seus cargos com o exercício de cargos da Secretaria Executiva, à exceção do Superintendente da Fundação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. A Fundação não tem fins lucrativos, não distribui lucros, dividendo nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de sua renda a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando inteiramente no país seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e empregando o superávit, eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 30. Os membros da Secretaria Executiva e os Conselheiros, em quaisquer de suas funções, não responderão pelas obrigações sociais da Fundação.

Art. 31. O regime jurídico do pessoal empregado na Fundação será o estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 1.006/90 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Louveira, das Autarquias e Fundações Municipais).

Art. 32. Os membros do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Secretaria Executiva, bem como seus parentes até 3º grau, afins ou consanguíneos, não poderão acumular suas funções, nem tampouco exercer qualquer outra atividade, remunerada ou não, na Fundação.

§ 1º Os membros do Conselho Curador, da Fundação, do Conselho Fiscal e da Secretaria Executiva não poderão, igualmente, entabular e participar de qualquer espécie de contrato com a Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, pessoalmente ou por pessoa jurídica de quem sejam sócios, dirigentes ou empregados.

§ 2º O primeiro mandato dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal poderá ter um lapso temporal menor do que os demais anos subsequentes, em razão da data de publicação deste decreto.

Art. 33. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Conselho Curador.

Art. 34. No caso de extinção da Fundação, todos os direitos e haveres, passarão a Prefeitura do Município de Louveira.

Art. 35 Extinguir-se-á a Fundação:

I - pela perda de sua finalidade;

II - pela falta absoluta de recursos que torne possível a sua manutenção.

III – Por deliberação da maioria dos Membros do Conselho Curador.

Art. 36. A Secretaria Executiva fica autorizada a tomar as providências necessárias e suficientes ao reconhecimento da Fundação como órgão de utilidade pública no âmbito Estadual e Federal.

Art. 37. A Fundação manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar exatidão.

Art. 38. Fica atribuída competência à Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, para promover os atos necessários à conferência de titularidade de posse e/ou propriedade de imóveis provenientes de projetos habitacionais de urbanização de favelas, de regularização de assentamentos ou qualquer outro projeto habitacional que venha a ser implantado pelo Poder Público Municipal, preferencialmente em favor da mulher que figure na condição de cônjuge ou companheira.

Art. 39. A iniciativa a que alude o artigo anterior será levada a efeito, inclusive com a atualização de dados cadastrais, segundo critérios a serem estabelecidos pela Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB.

Art. 40. Situações de características especiais que dependam de seleção prévia de interessados para fins de obtenção de financiamento junto a entidades financeiras, serão tratadas a parte, sendo conferida, sempre que possível à titularidade dos imóveis adquiridos, em favor da mulher cônjuge ou companheira.

Art. 41. O presente Estatuto poderá ser reformado total ou parcialmente a qualquer tempo, mediante proposta do Superintendente ao Conselho Curador, devendo ser deliberado por 2/3 dos componentes para gerir e representar a Fundação e desde que não contrarie ou desvirtue o fim desta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

2014.

DECRETO Nº 4.111, DE 11 DE JULHO DE

Dispõe sobre o desmembramento de gleba designada como GLEBA "B", situada no Sítio Capivari, no Município de Louveira, de propriedade Pedro Prado de Araújo e sua esposa Dircilei Jesus de Araújo; Márcio Silva de Araújo e sua esposa Renata Trevisan Leme Araújo; Luciano Aparecido Dias e sua esposa Patricia Araújo Dias e Giuliano Araújo Spiadorin e sua esposa Priscila Araújo Spiadorin, objeto da matrícula n.º 2.508 do Cartório de Registros de Imóveis de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº09/04.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 08004-206/2013;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto o desmembramento de gleba designada como GLEBA "B", situada no Sítio Capivari, no Município de Louveira, de propriedade Pedro Prado de Araújo e sua esposa Dircilei Jesus de Araújo; Márcio Silva de Araújo e sua esposa Renata Trevisan Leme Araújo; Luciano Aparecido Dias e sua esposa Patricia Araújo Dias e Giuliano Araújo Spiadorin e sua esposa Priscila Araújo Spiadorin, objeto da matrícula n.º 2.508 do Cartório de Registros de Imóveis de Vinhedo/SP, passando os lotes terem as seguintes medidas e descrições:

Situação Atual

Inicia-se num ponto denominado "15-B", a uma distância de 460,80m (quatrocentos e sessenta metros e oitenta centímetros) até a esquina da referida rua, cravado na lateral da rua Luiz Gonzaga; daí segue pela lateral em curva a esquerda numa distância de 39,98m (trinta e nove metros e noventa e oito centímetros) e raio de 197,01m (cento e noventa e sete metros e um oitenta centímetros) até o ponto "A"; daí segue pela lateral em curva a esquerda numa distância de 71,04m (setenta e um metros e quatro centímetros) e raio de 97,78m (noventa e sete metros e setenta e oito centímetros) até o ponto "B"; daí segue pela lateral em reta numa distância de 19,53m (dezenove metros e cinquenta e três centímetros) e azimute de SW67°41'38"NE até o ponto "D"; daí deflete a esquerda e passa a confrontar com a Gleba "A3", matrícula n.º 5.208, de propriedade de Belmiro Lourençon e Sonia Aparecida Lourençon, na seguinte distância de 200,92m (duzentos metros e noventa e dois centímetros) e azimute de NW26°16'00"SE até o ponto "E"; daí deflete à esquerda confrontando com a Gleba "A1", matrícula n.º 51.224, de propriedade de Belmiro Lourençon e Sonia Aparecida Lourençon numa distância de 106,54m (cento e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) e azimute de SW68°51'23"NE até o ponto

"15C"; daí deflete a esquerda e passa a confrontar com a Gleba "A1", matrícula n.º 51.224, de propriedade de Belmiro Lourençon e Sonia Aparecida Lourençon numa distância de 70,74m (setenta metros e setenta e quatro centímetros) e azimute de NW26° 26'25"SE até o ponto "H"; daí continua no mesmo rumo NW26° 26'26"SE confrontando com a Gleba "A4", matrícula n.º 51.227, de propriedade de Benedito Roberto de Paula Gignon em uma distância de 76,67m (setenta e seis metros e sessenta e sete centímetros) até o ponto "15-B", inicial da presente descrição, prescrevendo uma área total de 19.992,37m² (dezenove mil novecentos e noventa e dois metros e trinta e sete centímetros quadrados). Construção: À vista do requerimento mencionado, averba-se que sobre o terreno foram construídos três prédios distintos:

a) Um Prédio Residencial com 283,72m²; b) Um Prédio Residencial com 472,22m², c) Um Comercial com 878,99m², de área edificada, que receberam o n.º 1.000 da Rua Luis Gonzaga, conforme habite-se n.º 014/10; n.º 025/10 e n.º 067/09 expedidos aos 08/02/2010; 12/04/2010 e 18/08/2009, respectivamente, pelo município de Louveira deste Estado e CND/INSS n.º 176172010-21026050 expedida aos 11/06/2010.

Situação Pretendida:

LOTE "B-1": Inicia-se num ponto denominado "15-B", a uma distância de 460,80m (quatrocentos e sessenta metros e oitenta centímetros) até a esquina da referida rua, cravado na lateral da rua Luiz Gonzaga, daí deflete a esquerda e passa a confrontar com a Gleba "A4", matrícula n.º 51.227, de propriedade de Benedito Roberto de Paula Gignon em uma distância de 76,67m (setenta e seis metros e sessenta e sete centímetros) e azimute de NW26° 26'25"SE até o ponto "H"; daí continua no mesmo rumo NW26°26'25"SE confrontando com a Gleba "A1", matrícula n.º 51.224, de propriedade de Belmiro Lourençon e Sonia Aparecida Lourençon numa distância de 70,74m (setenta metros e setenta e quatro centímetros) e azimute de NW26° 26'25"SE até o ponto "15C"; daí deflete à direita ainda confrontando com a Gleba "A1" numa distância de 56,21m (cinquenta e seis metros e vinte e um centímetros) e azimute de SW68° 51'23"NE até o ponto "E1"; daí deflete à direita numa distância de 17,41m (dezessete metros e quarenta e um centímetros) e azimute de SE13° 58'44"NW confrontando com a gleba "B-5" até o ponto "11"; daí deflete à direita confrontando com a gleba "B-5" numa distância de 11,15m (onze metros e quinze centímetros) e azimute de SW32°6'50"NE até o ponto "10"; daí deflete à esquerda numa distância de 61,09m (sessenta e um metros e nove centímetros) e azimute SE35°32'9"NV até o ponto "4" confrontando com a gleba B-5; daí deflete à direita confrontando com as glebas B-3 numa distância de 2,39m (dois metros e trinta e nove centímetros) e azimute de NE68°8'10"SW até o ponto "3" e segue no mesmo rumo NE68° 8'10"SW uma distância de 59,22m (cinquenta e nove metros e vinte e dois centímetros) até o ponto "2" e azimute de NE68°8'10"SW confrontando com a gleba B-2; daí deflete à esquerda confrontando com a Gleba B-2 numa distância de 86,34m (oitenta e seis metros e trinta e quatro centímetros) e azimute de SE26°26'25"NW até o ponto "1", que confronta com a rua Luiz Gonzaga; daí segue pela rua numa curva a direita com raio de 197,01m (cento e noventa e sete metros e um centímetros) e medindo 18,83m (dezoito metros e oitenta e três centímetros) até o ponto "15-B", inicial da presente descrição, prescrevendo uma área total de 5.005,00m² (cinco mil e cinco metros quadrados). Construção residencial existente de 283,72m², processo n.º 6577/2008 e habite-se n.º 014/10 expedidos aos 08/02/2010.

LOTE "B-2": Inicia-se num ponto denominado "1", cravado na lateral da rua Luiz Gonzaga, daí segue pela rua numa curva a direita com raio de 197,01m (cento e noventa e sete metros e um centímetros) e medindo 21,15m (vinte e um metros e quinze centímetros) até o ponto "A"; daí continua em curva com o raio de 97,78m (noventa e sete metros e setenta e oito centímetros) e de medindo 2,75m (dois metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto "17"; daí deflete à esquerda confrontando com a gleba B-3 numa distância de 22,47m (vinte e dois metros e quarenta e sete centímetros) e azimute de NW15°34'15"SE até o ponto "16"; daí deflete à direita confrontando ainda com a gleba B-3 uma distância de 31,84m (trinta e um metros e oitenta e quatro centímetros) e azimute de SE10°39'39"NW até o ponto "9"; daí deflete à direita confrontando com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

a gleba B-3 até o ponto “8” numa distância de 33,42m (trinta e três metros e quarenta e dois centímetros) e azimute de SW4°16’25”NE; daí deflete a esquerda confrontando com a gleba B-3 numa distância de 60,13m (sessenta metros e treze centímetros) e azimute de SE26°12’9”NW até o ponto “3”; daí deflete à esquerda confrontando com a gleba B-1 numa distância de 59,22m (cinquenta e nove metros e vinte e dois centímetros) e azimute de NE68°8’10”SW até o ponto “2”; daí deflete a esquerda ainda confrontando com a gleba B-1 numa distância de 86,34 (oitenta e seis metros e trinta e quatro centímetros) e azimute de SE26°26’25”NW até o ponto “1” inicial da presente descrição, prescrevendo uma área total de 4.100,69m² (quatro mil e cem metros e sessenta e nove centímetros quadrados).

LOTE “B-3”: Inicia-se num ponto denominado “17”, cravado na lateral da rua Luiz Gonzaga, daí deflete à direita confrontando com a gleba B-2 numa distância de 22,47m (vinte e dois metros e quarenta e sete centímetros) e azimute de NW15°34’15”SE até o ponto “16”; daí deflete à direita confrontando ainda com a gleba B-2 a uma distância de 31,84m (trinta e um metros e oitenta e quatro centímetros) e azimute de SE10°39’39”NW até o ponto “9”; daí deflete à direita confrontando ainda com a gleba B-2 a uma distância de 33,42m (trinta e três metros e quarenta e dois centímetros) e azimute de SW4°16’25”NE até o ponto “8”; daí deflete a esquerda confrontando ainda com a gleba B-2 numa distância de 60,13m (sessenta metros e treze centímetros) e azimute de SE26°12’9”NW até o ponto “3”; daí deflete à direita confrontando com a gleba B-1 numa distância de 2,39m (dois metros e trinta e nove centímetros) e azimute de NE68°8’10”SW até o ponto “4”; daí deflete à esquerda confrontando com a gleba B-5 numa distância de 25,06m (vinte e cinco metros e seis centímetros) e azimute de NE55°1’20”SW até o ponto “5”; daí deflete à direita confrontando ainda com a gleba B-5 numa distância de 85,00m (oitenta e cinco metros) e azimute de SE25°21’49”NW até o ponto “6”; daí deflete à direita confrontando com a gleba B-4 numa distância de 54,20m (cinquenta e quatro metros e vinte centímetros) e azimute de SW4°14’5”NE até o ponto “7”; daí deflete à esquerda confrontando ainda com a gleba B-4 numa distância de 20,32m (vinte metros e trinta e dois centímetros) e azimute de SE10°39’39”NW até o ponto “15”; daí deflete à esquerda confrontando ainda com a gleba B-4 numa distância de 27,79m (vinte e sete metros e setenta e nove centímetros) e azimute de NW15°34’15”SE até o ponto “B1”; daí segue pela lateral em curva na rua Luiz Gonzaga com raio de 97,78m (noventa e sete metros e setenta e oito centímetros) numa distância de 11,54m (onze metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto “17”, inicial da presente descrição, prescrevendo uma área total de 2.874,64m² (dois mil, oitocentos e setenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros quadrados).

LOTE “B-4”: Inicia-se num ponto denominado “18”, cravado na lateral da rua Luiz Gonzaga, daí segue pela lateral em curva na mesma rua com raio de 97,78m (noventa e sete metros e setenta e oito centímetros) numa distância de 56,75m (cinquenta e seis metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto “B”; daí deflete à esquerda confrontando com a gleba B-5 numa distância de 5,59m (cinco metros e cinquenta e nove centímetros) e azimute de SE14°41’32”NW até o ponto “12”; daí deflete à direita ainda confrontando com a gleba B-5 numa distância de 8,42m (oito metros e quarenta e dois centímetros) e azimute de SW9°5’36”NE até o ponto “13”; daí deflete a esquerda confrontando com a gleba “B-5” numa distância de 17,23m (dezessete metros e vinte e três centímetros) e azimute de SE21°32’9”NW até o ponto “14”; daí deflete á esquerda confrontando ainda com a gleba B-5 numa distância de 16,69 (dezesseis metros e sessenta e nove centímetros) e azimute de SE22°38’13”NW até o ponto “6”; daí deflete à esquerda confrontando com a gleba B-3 numa distância de 54,20m (cinquenta e quatro metros e vinte centímetros) e azimute de SW4°14’5”NE até o ponto “7”; daí deflete à esquerda confrontando ainda com a gleba B-3 numa distância de 20,32m (vinte metros e trinta e dois centímetros) e azimute de SE10°39’39”NW até o ponto “15”; daí deflete à esquerda confrontando ainda com a gleba B-3 numa distância de 27,79m (vinte e sete metros e setenta e nove centímetros) e azimute de NW15°34’15”SE até o ponto “18”, inicial da presente descrição, prescrevendo uma área total de 2.833,15m² (dois mil, oitocentos e trinta e três metros e quinze centímetros quadrados). Construção comercial existente de 878,99m², processo n.º 6577/2008 e habite-se n.º 067/09 expedidos aos 18/08/2009.

LOTE “B-5”: Inicia-se num ponto denominado “B”, cravado na lateral da rua Luiz Gonzaga, daí deflete à esquerda confrontando com a gleba B-4 numa distância de 5,59m (cinco metros e cinquenta e nove centímetros) e azimute de SE14°41’32”NW até o ponto “12”; daí deflete à direita ainda confrontando com a gleba B-4 numa distância de 8,42m (oito metros e quarenta e dois centímetros) e azimute de SW9°5’36”NE até o ponto “13”; daí deflete a esquerda numa distância de 17,23m (dezessete metros e vinte e três centímetros) e azimute de SE21°32’9”NW até o ponto “14”; daí deflete á esquerda confrontando ainda com a gleba B-4 numa distância de 16,69m (dezesseis metros e sessenta e nove centímetros) e azimute de SE22°38’13”NW até o ponto “6”; daí deflete à esquerda confrontando com a gleba B-3 numa distância de 85,00m (oitenta cinco metros) e azimute de SE25°21’49”NW até o ponto “5”; daí deflete à esquerda ainda confrontando com a gleba B-3 numa distância de 25,06m (vinte e cinco metros e seis centímetros) e azimute de NE55°1’20”SW até o ponto “4”; daí deflete a direita confrontando com a gleba B-1 numa distância de 61,09m (sessenta e um metros e nove centímetros) e azimute de SE35°32’9”NW até o ponto “10”; daí deflete á direita confrontando ainda com a gleba B-1 numa distância de 11,15m (onze metros e quinze centímetros) e azimute de SW32°6’50”NE até o ponto “11”; daí deflete á esquerda confrontando ainda com a gleba B-1 numa distância de 17,41m (dezessete metros e quarenta e um centímetros) e azimute de SE13°58’44”NW até o ponto “E1”; daí deflete á direita confrontando com a Gleba “A1”, matrícula n.º 51.224, de propriedade de Belmiro Lourençon e Sonia Aparecida Lourençon numa distância de 50,33m (cinquenta metros e trinta e três centímetros) e azimute de SW68°51’23”NE até o ponto “E”; daí deflete a direita confrontando com a Gleba “A3”, matrícula n.º 5.208, de propriedade de Belmiro Lourençon e Sonia Aparecida Lourençon, na seguinte distância de 200,92m (duzentos metros e noventa e dois centímetros) e azimute de NW26°16’00”SE até o ponto “D”; daí deflete a direita confrontando com a rua Luiz Gonzaga numa distância de 19,53m (dezenove metros e cinquenta e três centímetros) e azimute de SW67°41’38”NE até o ponto “B”, inicial da presente descrição, prescrevendo uma área total de 5.178,89 (cinco mil, cento e setenta e oito metros e oitenta e nove centímetros quadrados). Construção residencial existente de 472,22m², processo n.º 2010/1136 e habite-se n.º 025/10 expedidos aos 12/04/2010.

Art. 2º Fica autorizado o registro perante o Cartório competente, após cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos n.º 3.727/2012 e 4.075, de maio de 2014.

Louveira, 11 de julho de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 11 de julho de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 4116 DE 29 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a permissão de uso do imóvel localizado a Rua Luiz Martins Cruz, n.º 63, Bairro Santo Antônio, para usufruto da Irmandade da Santa Casa de Louveira ao Pronto Atendimento – PA.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 98, XXVI e 150, I, “g” ambos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 05299-077/2014;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica permitido o uso do imóvel localizado a Rua Luiz Martins Cruz, n.º 63, Bairro Santo Antônio, de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso que fica fazendo parte integrante e inseparável deste, para fins usufruto da Irmandade da Santa Casa de Louveira ao Pronto Atendimento – PA.

Art. 2º A Permissão de que cuida o artigo anterior será a título precário e gratuito, nos termos da legislação municipal em vigor, vigorando por tempo indeterminado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 29 de julho de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 29 de julho de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana – Louveira/SP, CEP 13290-000, doravante denominado PERMITENTE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NICOLAU FINAMORE JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP, resolve permitir que a IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, prestadora de serviços hospitalares, inscrita no CNPJ sob nº 46.959.862.0001-47, com sede na Rua Arthur de Souza Sygel, nº 500 - Louveira (SP), neste ato, representada por seu Interventor Sr. CARLOS ROBERTO DEL NERO, médico, brasileiro, identificado civilmente na Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo sob nº 4.747.700, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 712.377.638-00, com endereço no Estado de São Paulo, na cidade de Jundiá, na Rua Leonardo Cavalcante, nº 100, Centro, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, utilize a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da PERMITENTE, consoante às condições adiante estipuladas.

I - DO OBJETO

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a utilização do imóvel situado a Rua Luiz Martins Cruz, n.º 63, Bairro Santo Antônio, Louveira – SP, objeto das matrículas imobiliárias n.º 20.544 e 32.573, ambas expedidas pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá, com área utilizada de 1.295,95m², para fins de usufruto da Irmandade da Santa Casa de Louveira destinado ao Pronto Atendimento – PA, de inteira responsabilidade do PERMISSIONÁRIO, por tempo indeterminado.

II – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O PERMISSIONÁRIO se obriga a utilizar a área, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim discriminado qual seja: “Pronto Atendimento Médico – atendimento médico aos munícipes de Louveira”, de inteira responsabilidade do PERMISSIONÁRIO e por tempo indeterminado.

§1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da PERMITENTE, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

§2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pelo PERMISSONÁRIO, exceto se previamente autorizado pela PERMITENTE.

§3º O PERMISSONÁRIO compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§4º O PERMISSONÁRIO obriga-se a manter os locais, objetos deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§5º Fica o PERMISSONÁRIO, enquanto vigorar a presente permissão, obrigada a observar rigorosamente as condições nela estabelecidas.

§6º São de responsabilidade exclusiva do PERMISSONÁRIO além da segurança do local, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, pelos serviços médicos prestados aos munícipes, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas as exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, inerentes ao bom funcionamento do Pronto Atendimento Médico pela Irmandade da Santa Casa de Louveira.

III – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através da fiscalização deste município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão a execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, o PERMISSONÁRIO para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

IV – DAS BENFEITORIAS

Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, o PERMISSONÁRIO submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da PERMITENTE, que poderá anuir ou não com a sua execução.

Parágrafo único. A PERMITENTE não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, as instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da PERMITENTE, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para o PERMISSONÁRIO.

V – DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso terá validade por tempo indeterminado e é outorgada

em caráter precário e gratuito, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da PERMITENTE, sem que caiba ao PERMISSONÁRIO o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá o PERMISSONÁRIO deixar os bens livres e desimpedidos, ao término do prazo desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

VI - DOS TRIBUTOS

O PERMISSONÁRIO incumbe ao pagamento dos eventuais tributos incidentes, sob pena de revogação automática da presente permissão.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Louveira.

VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro Distrital de Louveira da Comarca de Vinhedo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira, 1º de julho de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal de Louveira

CARLOS ROBERTO DEL NERO

Interventor Irmandade da Santa Casa de Louveira

Testemunhas:

1. _____

2. _____

R.G.

R.G.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

2014.

DECRETO Nº 4.117, DE 30 DE JULHO DE

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da área de terras designada como Remanescente da “Gleba 2G2 – B”, do “Desmembramento Sem Denominação Especial”, objeto da matrícula imobiliária nº 9.233, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo, de propriedade de Otávio Aparecido Bonesso e sua esposa Eliza Aparecida Bianco Bonesso, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à construção de Educandário Municipal.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 02936-080/2014;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras designada como Remanescente da “Gleba 2G2 – B”, do “Desmembramento Sem Denominação Especial”, objeto da matrícula imobiliária nº 9.233, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo, de propriedade de Otávio Aparecido Bonesso e sua esposa Eliza Aparecida Bianco Bonesso, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à construção de Educandário Municipal, consoante planta e memorial descritivo que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Utilidade Pública.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de

“GLEBA 2G2 – B”, do “Desmembramento Sem Denominação Especial”, objeto da matrícula imobiliária nº 9.233 – Construção de Educandário Municipal – O Terreno designado como Remanescente da Gleba 2G2-B do “Desmembramento sem Denominação Especial”, contendo uma residência e um rancho, situado na cidade de Louveira-SP, que assim descreve: Inicia no ponto 1, cravado ao lado esquerdo do lote 22 da quadra B do Residencial Ana Maria de frente para a Rua dos Imigrantes Italianos; deste ponto segue com AZ: 210°29’25” e distância de 15,00m de frente para a Rua dos Imigrantes Italianos até o ponto 2, daí deflete à direita e segue com AZ: 299°34’25” e distância de 30,00m até o ponto 3, confrontando com o lote 21 da quadra A do Residencial Ana Maria; daí deflete à esquerda e segue com AZ: 210°30’19” e distância de 100,29m até o ponto 4, confrontando com os lotes 21 ao 12 da Quadra A do Residencial Ana Maria; daí deflete à esquerda e segue com AZ: 208°12’36” e distância de 10,55m até o ponto 5, confrontando com o lote 11 da quadra A do Residencial Ana Maria, daí

deflete à direita e segue com AZ: 295°23’51” e distância de 80,00m até o ponto 6, confrontando os lotes 08 ao 01 da quadra A do residencial Ana Maria; daí deflete à direita e segue com AZ: 30°51’08” e distância de 186,93m até o ponto 7, confrontando com a Gleba “2G3”; daí deflete à direita e segue com AZ: 119°37’43” e distância de 78,13m até o ponto 8, confrontando com o lote “A”, daí deflete à direita e segue com AZ: 210°30’17” e distância de 55,00m até o ponto 9 confrontando com os lotes 26 ao 22 da quadra B do Residencial Ana Maria; daí deflete à esquerda e segue com AZ: 119°53’41” e distância de 30,00m até o ponto 1 de início desta descrição, confrontando com o lote 22 da quadra B do Residencial Ana Maria, encerrando uma área de 14.888,86m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 30 de julho de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 30 de julho de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 084/2014

Processo nº 315/2014

Objeto: Aquisição de kits lanches.

Nicolau Finamore Junior, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, vem com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, REVOGAR a presente licitação.

Louveira, 23 de julho de 2014.

Nicolau Finamore Junior

- Prefeito Municipal -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

2014.

DECRETO Nº 4.121, DE 05 DE AGOSTO DE

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da área de terras designada como “Gleba 6 – C”, situada no Bairro Abadia, objeto da matrícula imobiliária nº 2.821, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo, de propriedade de Eleus Joaquim do Nascimento e sua esposa Leandra Caitano do Nascimento; Adailton Mendes Cordeiro; Cristiano de Carvalho e Telma Maria da Silva, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à recuperação ambiental e de manancial em benefício do abastecimento de água no município.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 05711-080/2014;

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea “c”, do artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras designada como “Gleba 6 – C”, situada no Bairro Abadia, objeto da matrícula imobiliária nº 2.821, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo, de propriedade de Eleus Joaquim do Nascimento e sua esposa Leandra Caitano do Nascimento; Adailton Mendes Cordeiro; Cristiano de Carvalho e Telma Maria da Silva, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à recuperação ambiental e de manancial em benefício do abastecimento de água no município, consoante memorial descritivo que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

“GLEBA 6 – C”, situada no Bairro Abadia, objeto da matrícula imobiliária nº 2.821 – Recuperação ambiental e de manancial em benefício do abastecimento de água no município – Tem início no ponto situado a 9,00m do marco 1; daí segue em direção ao ponto 3, passando pelo ponto 2 com 190,00m (confrontando com propriedade de Giacomo Biazi); daí deflete à direita e segue em direção a ponto 4 com 48,00m e (confrontando com propriedade de Giacomo Biazi); daí deflete à esquerda e segue em direção ao ponto 5 com 27,00m (confrontando com propriedade de Antonio Veraldo); daí deflete à esquerda e segue em direção ao ponto 6, com 90,00m (confrontando com propriedade de Antonio Veraldo); daí deflete à esquerda e segue em direção ao ponto 6-A, com 17,00m (confrontando com propriedade de Antonio Veraldo); daí deflete à esquerda e segue em direção ao ponto 7 com 112,00m (confrontando com propriedade

de Amador Elias Batista); daí deflete à esquerda e segue em direção ao ponto 10-C, com 80,38m (confrontando com a gleba 6-B); daí deflete à direita e segue em direção ao ponto 10-B, com 133,53m (confrontando com a gleba 6-B); daí deflete à esquerda e segue em direção ao ponto inicial, com 43,95m (confrontando com propriedade de Duarte Lourenção). Encerrando a área de 20.333,33m².

publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 05 de agosto de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

SERVIÇOS DE OUVIDORIA

OUVIDORIA DA PREFEITURA
0800 77 222 45

OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
(19) 3848 4191

OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
(19) 3948 5300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 07/07/2014, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 01/08/2014 para indicação de condutor ou interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
OKY1596	S450012763	54521	04/06/2014	127,69	ADE4487	S450012829	55250	01/06/2014	85,13
OKY1596	S450014020	54521	04/06/2014	127,69	EFO2305	S450014033	55500	06/06/2014	85,13
EFO2305	S450014036	73740	06/06/2014	191,54	OPX3429	S450014049	55500	17/06/2014	85,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 11/07/2014, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 05/08/2014 para indicação de condutor ou interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
GHE0707	S450011823	51851	22/06/2014	127,69					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 08/07/2014, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 04/08/2014 para indicação de condutor ou interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
FNO0252	S450010256	55411	23/06/2014	53,20	EAP6185	S450010609	54600	17/06/2014	85,13
FEX1777	S450010688	55500	13/06/2014	85,13	FEX1777	S450010689	51851	13/06/2014	127,69
EDE9499	S450010690	73662	25/06/2014	85,13	CWX4491	S450010712	51851	13/06/2014	127,69
DSK5108	S450010713	73662	15/06/2014	85,13	EDE8280	S450010714	73662	23/06/2014	85,13
DPD9585	S450012675	70561	18/06/2014	191,54	FDN8353	S450012676	51851	19/06/2014	127,69
ECG1703	S450012766	70301	20/06/2014	191,54	DSU9660	S450012767	73662	21/06/2014	85,13
DWZ3045	S450012834	58192	22/06/2014	191,54	DBY5940	S450013005	57380	18/06/2014	191,54
EDE9668	S450013006	54521	22/06/2014	127,69	DUO0667	S450013007	55250	22/06/2014	85,13
CWX4491	S450013008	51851	22/06/2014	127,69	DPA8943	S450013009	55415	26/06/2014	53,20
EDE8792	S450013010	53800	26/06/2014	85,13	ETV9429	S450014051	55500	23/06/2014	85,13
DQE4505	S450014052	57380	24/06/2014	191,54	DWL7498	S450014053	53800	25/06/2014	85,13
FEB4272	S450014054	53800	25/06/2014	85,13					



3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLHIS



ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

DIA: 26/08/2014 - HORÁRIO: 19:00

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 15/07/2014, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 11/08/2014 para indicação de condutor ou interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DDV3870	S450010257	61220	01/07/2014	191,54	FJE4732	S450010258	54600	01/07/2014	85,13
DWL7498	S450010608	54526	28/06/2014	127,69	DXZ7846	S450013012	54600	27/06/2014	85,13
EDE9062	S450013014	60501	27/06/2014	191,54	FHM4822	S450013015	60501	27/06/2014	191,54
ELD5680	S450013052	55411	27/06/2014	53,20	BHL9023	S450013053	55411	27/06/2014	53,20
FEP8562	S450014056	53800	30/06/2014	85,13	AMN1390	S450014057	54522	07/07/2014	127,69
EDE8150	S450014058	53800	07/07/2014	85,13	EKZ9859	S450014059	53800	07/07/2014	85,13
DQE0697	S450014060	55415	07/07/2014	127,69	KIL1688	S450010715	51851	07/07/2014	127,69
DCZ4941	S450010716	60501	08/07/2014	191,54	DAV4448	S450010718	73662	09/07/2014	85,13
FMQ3517	S450010719	59670	10/07/2014	191,54	KIL1688	S450012039	61570	07/07/2014	127,69
DWV9826	S450012636	70481	07/07/2014	191,54	ECG2492	S450012637	70481	07/07/2014	191,54
DSH0498	S450012835	51851	06/07/2014	127,69	FNO0231	S450013054	73662	07/07/2014	85,13
ESU2738	S450013101	55411	08/07/2014	53,20	DFZ3756	S450014061	54521	10/07/2014	127,69
CPI7846	S450014063	55250	11/07/2014	85,13	AUQ6404	S450010717	73662	09/07/2014	85,13
OOV7643	S450014055	53800	30/06/2014	85,13	CPY7626	S450014062	53800	11/07/2014	85,13
DXS6999	S450014067	57380	11/07/2014	191,54	EVK8500	S450014064	55250	11/07/2014	85,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 22/07/2014, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 05/09/2014 para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DQE6052	S450012820	73662	05/05/2014	85,13					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 23/07/2014, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 18/08/2014 para indicação de condutor ou interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
EPS5537	S450010610	55411	11/07/2014	53,20	CTO7048	S450010691	55250	11/07/2014	85,13
LNC3539	S450010693	57380	13/07/2014	191,54	DUR3767	S450012040	58780	14/07/2014	85,13
EWK5611	S450012042	55250	15/07/2014	85,13	DTX8469	S450012043	55250	15/07/2014	85,13
FKW9773	S450012640	73662	15/07/2014	85,13	ECG0501	S450012628	70301	15/07/2014	191,54
EVR0174	S450012837	73662	16/07/2014	85,13	EQO3323	S450012854	73662	16/07/2014	85,13
ERL8159	S450013016	55500	16/07/2014	85,13	EDE9204	S450013017	55500	16/07/2014	85,13
ENT9331	S450013018	73662	16/07/2014	73662	FBT6462	S450013019	73662	16/07/2014	85,13
DCO0556	S450013055	54521	15/07/2014	127,69	ERR3460	S4500130102	51851	14/07/2014	127,69
DPV9112	S450013103	61220	16/07/2014	191,54	EYX2479	S450013104	73662	17/07/2014	85,13
DEF6282	S450014068	55500	14/07/2014	85,13	DIX1052	S450014069	55500	14/07/2014	85,13
DIX1087	S450014070	55500	18/07/2014	85,13	COU5128	S450014071	54521	18/07/2014	127,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 25/07/2014, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 19/08/2014 para indicação de condutor ou interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
MQX5634	S450014066	54283	21/07/2014	191,54	MQX5634	S450014072	55090	21/07/2014	85,13


PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 08/07/2014, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 22/08/2014 para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DZX2299	S450012974	53800	28/04/2014	85,13	EDE9947	S450012975	55090	28/04/2014	85,13
FNE9424	S450012976	55411	29/04/2014	53,20	FEB3902	S450012977	55416	30/04/2014	53,20
EDE9264	S450012978	55416	30/04/2014	53,20	ENX7974	S450012979	54100	30/04/2014	85,13
EYG6293	S450012982	55090	08/05/2014	85,13					



**QUANDO VOCÊ PÕE FOGO
É UM PEDAÇO DE SUA LOUVEIRA QUE SE VAI**

QUEIMADA É CRIME E ACABA QUEIMANDO O SEU FILME.
EXISTEM ALTERNATIVAS. INFORME-SE: WWW.EMBRAPA.GOV.BR

**CAMPANHA MUNICIPAL
DE COMBATE ÀS QUEIMADAS**

EM CASO DE EMERGÊNCIA
DISQUE 153 OU 3878-1512

Secretaria do Meio Ambiente

Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 17/2014/CM

SOLICITAÇÃO Nº 170/2014/CM

PROCESSO Nº 758/2014/CM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de divisória de PVC e fechamento em vidro temperado, conforme edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 19/08/2014, entre 09h45min e 10h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 19/08/2014 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Luiz Carlos de Medeiros

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 07/08/2014, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.camaralouveira.sp.gov.br

12ª SESSÃO ORDINÁRIA
5/6/2014

EXPEDIENTE

LEITURA

- Aprovada a Ata da 10ª Sessão Ordinária realizada em 10.6.2014
- Aprovada a Ata da Audiência Pública sobre LDO realizada em 11.6.2014
- Aprovada a Ata da 7ª Sessão Extraordinária realizada em 13.6.2014
- Aprovada a Ata da 11ª Sessão Ordinária realizada em 24.6.2014
- Aprovada a Ata da 8ª Sessão Extraordinária realizada em 3.7.2014
- Aprovada a Ata da 9ª Sessão Extraordinária realizada em 3.7.2014
- Aprovada a Ata da 10ª Sessão Extraordinária realizada em 10.7.2014

REQUERIMENTO Nº 33/2014

Assunto: PESAR
(ENCAMINHADO)

CONSIDERANDO que faleceu no dia 20 de julho de 2014, o senhor

ANTÔNIO VERARDO;

CONSIDERANDO que o extinto pertencia a família tradicional do município de Louveira;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda do amigo e cidadão;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTÔNIO VERARDO, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 05 de agosto de 2014.

AILTON DOMINGUES

Vereador

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA

Vereador

ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA

Vereador

CAETANO SÉRGIO APARECIDO

Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

Vereadora

ESTANISLAU STECK

Vereador

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

Vereador

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA

Vereador

LUIZ CARLOS ROSA

Vereador

MAURO CHIQUITO

Vereador

NILSON SOUZA CRUZ

Vereador

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

Vereador

REQUERIMENTO Nº 34/2014

Assunto: PESAR
(ENCAMINHADO)

CONSIDERANDO que faleceu no dia 16 de julho de 2014, o senhor GERALDO NAZZI, conhecido carinhosamente por NINÃO;

CONSIDERANDO que o extinto pertencia a família tradicional do município de Louveira;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda do amigo e cidadão;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor GERALDO NAZZI, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 05 de agosto de 2014.

AILTON DOMINGUES
Vereador

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA
Vereador

ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA
Vereador

CAETANO SÉRGIO APARECIDO
Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA
Vereadora

ESTANISLAU STECK
Vereador

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA
Vereador

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador

LUIZ CARLOS ROSA
Vereador

MAURO CHIQUITO
Vereador

NILSON SOUZA CRUZ
Vereador

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
Vereador

REQUERIMENTO Nº 35/2014

Assunto: PESAR
(ENCAMINHADO)

CONSIDERANDO que faleceu no dia 28 de junho de 2014, o senhor **LUIZ FERNANDO ORTIZ**, conhecido carinhosamente por *Pirata*;

CONSIDERANDO que o extinto pertencia a família tradicional do município de Louveira;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda do amigo e cidadão;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **LUIZ FERNANDO ORTIZ**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 05 de agosto de 2014.

AILTON DOMINGUES
Vereador

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA
Vereador

ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA
Vereador

CAETANO SÉRGIO APARECIDO
Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA
Vereadora

ESTANISLAU STECK
Vereador

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA
Vereador

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador

LUIZ CARLOS ROSA
Vereador

MAURO CHIQUITO
Vereador

NILSON SOUZA CRUZ
Vereador

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
Vereador

REQUERIMENTO Nº 36/2014

Assunto: PESAR
(ENCAMINHADO)

CONSIDERANDO que faleceu no dia 01 de julho de 2014, o senhor **JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO que o extinto pertencia a família tradicional do município de Louveira;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda do amigo e cidadão;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 05 de agosto de 2014.

AILTON DOMINGUES
Vereador

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA
Vereador

ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA
Vereador

CAETANO SÉRGIO APARECIDO
Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA
Vereadora

ESTANISLAU STECK
Vereador

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA
Vereador

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador

LUIZ CARLOS ROSA
Vereador

MAURO CHIQUITO
Vereador

NILSON SOUZA CRUZ
Vereador

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
Vereador

REQUERIMENTO Nº 37/2014

Assunto: PESAR
(ENCAMINHADO)

CONSIDERANDO que faleceu no dia 02 de julho de 2014, o senhor **MAURO BELLI**;

CONSIDERANDO que o extinto pertencia a família tradicional do município de Louveira;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda do amigo e cidadão;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **MAURO BELLI**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 05 de agosto de 2014.

AILTON DOMINGUES
Vereador

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA
Vereador

ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA
Vereador

CAETANO SÉRGIO APARECIDO
Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA
Vereadora

ESTANISLAU STECK
Vereador

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA
Vereador

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador

LUIZ CARLOS ROSA
Vereador

MAURO CHIQUITO
Vereador

NILSON SOUZA CRUZ
Vereador

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
Vereador

REQUERIMENTO Nº 38/2014

Assunto: PESAR
(ENCAMINHADO)

CONSIDERANDO que faleceu no dia 02 de agosto de 2014, o senhor **LUIZ SERGIO FERREIRA DA COSTA**;

CONSIDERANDO que o extinto pertencia a família tradicional do município de Louveira;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda do amigo e cidadão;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **LUIZ SERGIO FERREIRA DA COSTA**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 05 de agosto de 2014.

AILTON DOMINGUES
Vereador

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA
Vereador

ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA
Vereador

CAETANO SÉRGIO APARECIDO
Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA
Vereadora

ESTANISLAU STECK
Vereador

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA
Vereador

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador

LUIZ CARLOS ROSA
Vereador

MAURO CHIQUITO
Vereador

NILSON SOUZA CRUZ
Vereador

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
Vereador

REQUERIMENTO Nº 39/2014

Assunto: PESAR
(ENCAMINHADO)

CONSIDERANDO que faleceu no dia 28 de julho de 2014, o senhor **ADEMAR MESSIAS DE OLIVEIRA**, o Sr. MAZICO;

CONSIDERANDO que o extinto pertencia a família tradicional do município de Louveira; pai do ex-Vereador José Francisco de Oliveira, o Zeca, vereador por 2 legislaturas em Louveira(1993/1996 e 1997/2000) e sogro da atual vereadora Clarice Aparecida de Oliveira;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda do amigo e cidadão;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **ADEMAR MESSIAS DE OLIVEIRA**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 05 de agosto de 2014.

AILTON DOMINGUES
Vereador

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA
Vereador

ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA
Vereador

CAETANO SÉRGIO APARECIDO
Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA
Vereadora

ESTANISLAU STECK
Vereador

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA
Vereador

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador

LUIZ CARLOS ROSA
Vereador

MAURO CHIQUITO
Vereador

NILSON SOUZA CRUZ
Vereador

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
Vereador

MOÇÃO Nº 36/2014

ASSUNTO: APLAUSOS
(APROVADA)

Considerando que no dia 28 de julho é comemorado o dia do agricultor, data instituída a partir do centenário da criação do Ministério da Agricultura, em 1960. O presidente Juscelino Kubitschek foi responsável pelo decreto que aprovou a data, pois considerava que o trabalho do agricultor era o responsável pelo crescimento econômico do país. Com isso, fez uma demonstração do respeito que o trabalho braçal possui, sendo merecedor de manifestações de agradecimento.

Considerando que a agricultura foi protagonista da história do homem, o agricultor é primordial no campo ou nas cidades, é ele quem produz o alimento que está na mesa de cada um de nós.

Considerando que a profissão vem se evoluindo ao longo do tempo com maquinários, novas tecnologias que agilizam as técnicas de plantio, e a essência continua a mesma, no bom uso do solo e na colheita de seus frutos. Mas de nada adiantaria tantas tecnologias se não tivessem homens capazes de enfrentar o dia a dia no campo. Para ser agricultor, é preciso ter vocação, amor pelo campo, e acima de tudo respeito pelo meio ambiente. Podemos dizer que os agricultores de Louveira são Protagonistas de uma história

de muita luta e determinação.

Considerando o acima exposto, vimos propor, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** ao trabalho de todos os agricultores, em especial o Senhor Lucas Strabelho representando a Associação Louveirense dos Agricultores e possam com isso, cada vez mais através da produção, levar o nome de nosso Município ao mercado agrícola nacional e internacional.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 05 de agosto de 2014

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
Vereador

MOÇÃO Nº 37/2014

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES e APLAUSOS
(APROVADA)

CONSIDERANDO que em maio de 2014 surge a Edição Especial do kit de revista e DVD. “COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO DE LOUVEIRA”. Onde os responsáveis por este projeto foram os Senhores Eduardo Augusto Sona e René Barrera Orosco.

CONSIDERANDO que Eduardo Sona, é formado em jornalismo pela faculdade Cásper Líbero, profissionalmente atuou nas rádios Eldorado FM, Transamérica FM e Jornal da Tarde. Como assessor de imprensa trabalhou nas empresas AVIBRAS Aeroespacial de São Jose dos Campos e na VOITH de São Paulo. Também desenvolveu projeto de comunicação para grandes empresas como: Unibanco, Phillips, Editora FDT, Governo do Estado de São Paulo e de Santa Catarina. Em Louveira, administrou a radio novo tempo e foi criador do projeto “ Ponto de Cultura”. Em 2011 lançou a RedeSP de WEBtv, a primeira rede de emissoras de TV pela internet do Brasil. Em 2013 criou o Jornal online Louveira News onde divulga, em tempo real notícias e fatos da cidade de Louveira.

CONSIDERANDO que René, é formado pela Universidade de arquitetura e urbanismo de São Paulo, Também atua como escritor, onde lançou o livro “ O CRAVO, O LOBO E ATRAVESSIA”. Além de sua atuação como arquiteto na construção civil, René produz animações em web sites, seus principais trabalhos é voltado ao publico infantil. Desde os anos 80 tem se dedicado a área cultural, onde realizou treinamentos a equipe de enfermagem do hospital Beneficência Portuguesa e teses a respeito de psicanálise junto a PUC de São Paulo, estes trabalhos eram realizados e transmitidos de modo Lúdico e didático. No ano de 2000 produziu material de treinamentos na área de odontologia, com seus trabalhos de animação explicativos que foi realizado no Núcleo de Pesquisa e Ensino de fototerapia na área de ciências médicas de São Carlos SP. Ainda na Área da saúde desenvolveu material direcionado a cura da hanseníase, este foi considerado como modelo de referencia em todo estado de São Paulo. Obteve também participação do CD ROM de abertura das comemorações das festividades Brasil 500 anos, em parceria com o professor Nestor Reis Goulart. Não podemos deixar de falar de sua criação mais conhecida na cidade de Louveira o “Porquinho” da Pignet. **CONSIDERANDO** que com o mesmo objetivo de contribuir para a preservação e resgate da história da cidade desse importante patrimônio histórico que, durante anos, foi o centro social e econômico da cidade.

CONSIDERANDO que no ano de 1872, em 11 de agosto é inaugurada a estação de Louveira com o nome Capivary, Logo passando ao nome oficial Estação Louveira. Hoje muitos jovens que passam ao lado da Estação Ferroviária de Louveira, nem imagina a importância que esta teve para a história da cidade e que foi palco de grandes e importantes fatos históricos e palco de dois filmes em 1955 “O Americano de “Glen Ford e Cesar Romero”. Em 1995 **Os três Zuretas** de “Claudio Mango e Valderez de Barros”. Com a eletrificação dos trens, Louveira passa a uma moderna Subestação de energia, que alimentava o trecho de Jundiá a Campinas, Inaugurada em 1922 a Sub Estação “Francisco de Monlevade”.

CONSIDERANDO que o documentário “Gare Louveira” destaca de como tudo começou e a paixão dos brasileiros pelos trilhos, com participação de moradores de Louveira que fizeram parte desta história como os Senhores: o Historiador **Holien Gonçalves Bezerra**, **Alberto Biaggio**, “Militar e morador da Abadia”, **Edgar de Oliveira**, Ferroviário, O Empresário **Bubi Caldana**, o Ferroviário **Moacir Berni** e o Diretor e Ferroviário **Ivo Arias**.

CONSIDERANDO que o lançamento desta revista acompanhado pelo documentário foi produzido em linguagem “jornalística televisiva”, para que possa ser direcionado a todas as idades, sempre enfatizando o patrimônio histórico que Louveira possui, e acima de tudo a

importância que um dia foi para exportação de café, uva e eucalipto.

CONSIDERANDO que hoje não se vêem nesta importante estação, os movimentos dos passageiros, dos caixeiros, mascates, carregadores de malas e da remessa das colheitas da região, em meio aos funcionários elegantemente vestidos da Companhia Paulista. Ficou para trás o apito do trem que marcava as horas com a mais eficiente pontualidade britânica. Mas, a poeira do passado é como a cinza que encobre uma brasa e, por isso toda vez que sopramos para movela, a chama volta a crescer e revive a história.

CONSIDERANDO que história esta escrita entre embarque e desembarque, curiosidades, sonhos e amores vividos nesta estação de Louveira, por onde também passou o progresso e a riqueza desta região.

Apresento à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **Moção de Congratulações e aplausos** ao lançamento deste maravilhoso documentário de autoria dos Senhores Eduardo Augusto Sona e René Barrera Orosco, parabenizando-os pelo resgate de nossa história, e trazendo conhecimento e informação.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 05 de agosto de 2014.

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

Vereador

ESTANISLAU STECK

Vereador

AILTON DOMINGUES
Vereador

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA
Vereador

ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA
Vereador

CAETANO SÉRGIO APARECIDO
Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA
Vereadora

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA
Vereador

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador

LUIZ CARLOS ROSA
Vereador

MAURO CHIQUITO
Vereador

NILSON SOUZA CRUZ
Vereador

MOÇÃO Nº 38/2014

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES e APLAUSOS
(APROVADA)

Apresento à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **Moção de Congratulações e Aplausos em comemoração aos 110 anos da Convenção Batista no Estado de São Paulo**.

A história se iniciou em 16 de dezembro de 1904 na cidade de Jundiá, quando sete igrejas batistas, decidiram criar essa instituição, chamando-a no início de União Batista Paulistana.

A União dessas igrejas se deu em um momento marcante para o país, pois estavam sendo dados os primeiros passos como República, o Império ficou para trás, a partir de então poderia se respirar ares de liberdade religiosa e de culto.

As igrejas que deram início ao que hoje é a Convenção Batista do estado de São Paulo foram: Igreja Batista de São Paulo, assim chamada, hoje a Primeira Igreja Batista de São Paulo, A Igreja Batista de Jundiá, local onde foi realizada a primeira sessão, a primeira assembleia. A Igreja Batista de Santos, hoje a Primeira Igreja Batista da Cidade de Santos. A Igreja Batista de Campinas, hoje a Primeira Igreja Batista de Campinas. A Igreja Batista de Limeira, hoje

a Primeira Igreja Batista de Limeira. A Igreja Batista de Piracicaba, hoje a Primeira Igreja Batista de Piracicaba.

O tempo passou e hoje o trabalho daquelas sete igrejas se transformou na Convenção Batista do Estado de São Paulo, hoje são 1249 igrejas e 400 congregações espalhadas por todos os cantos do estado de São Paulo.

A Convenção Batista do Estado de São Paulo tem se destacado pelo seu trabalho educacional através do Colégio Batista, através do seu trabalho social, realizado pelo Lar Batista, pela “Cristalândia” atuando nas áreas mais degradadas de São Paulo, trazendo recuperação aqueles atingidos pelo problema das drogas e também através da força das igrejas que tem semeado uma mensagem de esperança em todo estado de São Paulo.

Como parte das comemorações desses 110 anos da Convenção Batista do Estado de São Paulo, a Assembleia Anual do estado de São Paulo ocorreu na cidade de Jundiá entre os dias 15 a 19 de julho, voltando assim para o início de tudo 110 anos depois.

Ressaltamos que na cidade de Louveira, a Primeira Igreja Batista de Louveira, que faz parte da Convenção Batista do Estado de São Paulo, dirigida atualmente pelo Pr. Valdecir Lenço, tem se destacado pelo seu trabalho ao longo dos seus 77 anos, estando na cidade, antes mesmo de Louveira ser emancipada como município.

Sendo assim, pelo exposto acima essa Casa de Leis gostaria de congratular a Convenção Batista do Estado de São Paulo pelos 110 anos de trabalho e também a Associação Batista da Região de Jundiá pela organização e realização da bela Assembleia Anual dos Batistas do estado de São Paulo.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 05 de agosto de 2014.

ESTANISLAU STECK
Vereador

MOÇÃO Nº 39/2014

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES e APLAUSOS (APROVADA)

Apresentamos à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **Moção de Congratulações e Aplausos em comemoração pelos 20 anos de existência da empresa VETNIL em nosso município.**

A Vetnil foi idealizada pelo médico veterinário Dr. João Carlos Ribeiro e iniciou as atividades em maio de 1994, em Louveira (SP). Com base em pesquisas na área de nutrição para equinos, a linha de produtos, até então inédita no Brasil, se tornou líder no segmento e recomendada pelos melhores veterinários, criadores e treinadores do Brasil.

A partir de 1998, a Vetnil conquistou o mercado PET com a qualidade característica de seus produtos, os quais se tornaram excelentes opções para veterinários e criadores. No ano de 2000 a empresa se inseriu em mais um segmento: o mercado de animais de produção, como bovinos, ovinos, caprinos, suínos e aves.

Em 2003, deu início à implantação de um projeto audacioso, o “Receituário do Futuro”, que visa prestigiar os futuros veterinários e as mais de 100 instituições que os preparam em todo o Brasil. O contato com os acadêmicos estabelece uma troca constante de informação e possibilita que os futuros profissionais conheçam mais sobre os produtos veterinários e as inovações terapêuticas. Atualmente, a Vetnil não é destaque só no Brasil, já que a empresa está presente nos principais eventos do setor no exterior e exporta para mais de 18 países, entre eles: Portugal, Itália, Inglaterra, França, Espanha, Letônia, Eslovênia, México, Rússia, Taiwan, Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela e República Dominicana. A Vetnil é reconhecida pelo desenvolvimento de soluções que vêm ao encontro das necessidades do mercado veterinário. Nos últimos anos, a empresa lançou no mercado brasileiro produtos de alta tecnologia, resultado de pesquisa e desenvolvimento próprios, especialmente nas linhas de suplementos, como a Linha Super Premium JCR de suplementos, e a mais recente Linha GOLD de suplementos para pequenos animais.

Na linha de medicamentos, o destaque é o Condroton oral e injetável (Regenerador Articular), além das pomadas e géis (DM Gel, Alantol, Furnil e Gelo Pan) e outros medicamentos,

como o Pulmonil e Bionew. Hoje, a linha completa de produtos Vetnil conta com mais de 90 produtos.

Preocupada com a qualidade e eficiência dos produtos que oferece, a empresa realiza vários testes laboratoriais e a campo antes de comercializá-los. Para isso, possui parcerias com diversas universidades, criadores e associações.

Como reconhecimento da qualidade e inovação da empresa, a Vetnil ganhou importantes prêmios ao longo de sua história, como “A melhor empresa do setor de produtos veterinários” divulgado pelo Anuário Melhores do Agronegócio – Globo Rural em 2006 e 2011; “Melhores empresas para se trabalhar” divulgado pela Revista Época 2006; “A empresa que mais cresceu no setor veterinário em 2005” divulgado pelo Anuário Exame 2006-2007, dentre outros. Com a missão de antecipar soluções e garantir a satisfação dos clientes, oferece produtos inovadores e sempre busca superar as expectativas dos consumidores. Tendo como valores básicos o companheirismo, o profissionalismo, a integridade e a humildade, a Vetnil deseja produzir, cada vez mais e melhor, produtos veterinários de qualidade a preços compatíveis com o mercado.

“A Vetnil nasceu do sonho de produzir no Brasil produtos veterinários de qualidade a preços compatíveis no mercado. Com este objetivo, conquistamos um importante espaço no mercado e temos a certeza de que iremos conquistar muitos outros. Muito trabalho teremos pela frente, mas a perseverança, a dedicação e a humildade são predicados importantes para a busca do aprimoramento, que é infinito.” José Carlos Ribeiro (In Memoriam).

Por todo exposto acima, gostaríamos de parabenizar a Sra. Vera Maria de Godoy Ribeiro, o filho Bruno de Godoy Ribeiro e a filha Giuliana de Godoy Ribeiro, e todos os funcionários e colaboradores da Vetnil.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 05 de agosto de 2014.

ESTANISLAU STECK
Vereador

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
Vereador

AILTON DOMINGUES
Vereador

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA
Vereador

ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA
Vereador

CAETANO SÉRGIO APARECIDO
Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA
Vereadora

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA
Vereador

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador

LUIZ CARLOS ROSA
Vereador

MAURO CHIQUITO
Vereador

NILSON SOUZA CRUZ
Vereador

INDICAÇÕES

Nº 485/2014 - Indico para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de proceder a construção de um posto de saúde no Bairro Capivari deste Município. A autoria: VEREADOR JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

Nº 486/2014 - Indico para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, através da Secretaria competente, no sentido de que sejam realizados estudos objetivando a construção de uma Passarela ligando os bairros Sagrado Coração e Jardim América. A autoria: VEREADOR ESTANISLAU STECK

Nº 487/2014 - Indico para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências através da Secretaria competente, afim de que seja criado um programa permanente para realização anual de Avaliação Oftalmológica e Auditiva em todos os alunos da rede municipal de ensino.
Autoria: VEREADOR ESTANISLAU STECK

Nº 488/2014 - Indico sejam tomadas as devidas e necessárias providências na construção de calçada na Rua Mario Betti, altura do número 160.
Autoria: VEREADOR AILTON DOMINGUES

Nº 489/2014 - Indico que sejam tomadas as devidas e necessárias providências na melhoria da lixeira da Escola Melissa Sicalhoni, a mesma se encontra na Rua Romeu Cicaglioni
Autoria: VEREADOR AILTON DOMINGUES

Nº 490/2014 - Indico sejam tomadas as providências cabíveis no sentido que seja realizado estudo para ver a possibilidade de transformar a Rua José Laércio Bevilacqua em via de mão única no sentido que vai da Rua Ricieri Chiqueto para a Travessa João Verardo.
Autoria: VEREADOR MAURO CHIQUITO

Nº 491/2014 - Indico sejam tomadas as providências cabíveis no sentido que se proceda a instalação de 03 (três) braços de luz e as respectivas lâmpadas na Rua José Laércio Bevilacqua na altura do número 325.
Autoria: VEREADOR MAURO CHIQUITO

Nº 492/2014 - Indico sejam tomadas as devidas e necessárias providências, no sentido de se asfaltar o trecho da Estrada Hugo Picchi, desde seu início (final da Ricieri Chiqueto) até a Rua Guerino Furlan
Autoria: VEREADOR MAURO CHIQUITO

Nº 493/2014 - Indico que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, no sentido de implantar um centro esportivo com piscina, academia, entre outras atividades voltadas a saúde, educação, cultura, turismo e lazer, para que atenda ao grupo da melhor idade (3ª idade) do município de Louveira
Autoria: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

Nº 494/2014 - Indico que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, no sentido de realizar a manutenção e construção de muro e calçada em todos os lotes de terras de propriedade deste município.
Autoria: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

Nº 495/2014 - Indico para que sejam tomadas providências no sentido de providenciar a cobertura do ponto de ônibus, na rua Jose Antonio Niero, deste município.
Autoria: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

Nº 496/2014 - Indico que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, no sentido de implantar ciclovias, com um espaço para caminhada nas principais avenidas do município, bem como fornecer aos municípios a utilização de bicicletas gratuitas, sendo esta controlada e monitorada por sistema informatizado
Autoria: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

Nº 497/2014 - Indico sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de aplicar a Lei Municipal nº 2.109, de 31 de Maio de 2.010, que Cria o sistema de reuso da água de chuva para utilização não potável em condomínios, clubes, entidades, conjuntos habitacionais e demais imóveis residenciais, industriais e comerciais
Autoria: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

Nº 498/2014 - Indico para que sejam efetuados estudos para que seja construído Parquinho/Academia ao ar livre no Bairro Vila Bossi, nesta cidade.
Autoria: VEREADORES ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA, CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

Nº 499/2014 - Indico para que sejam efetuados estudos para que a árvore existente na altura do número 141 da Rua Rio Xingú, no Jd. Amazonas seja retirada.
Autoria: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

Nº 500/2014 - Indico para que sejam efetuados estudos para que haja manutenção no bueiro existente na altura do número 90 na Rua Giacomo Nechio, no Bairro Santo Antonio.
Autoria: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

Nº 501/2014 - Indico para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências através das Secretarias competentes, a obrigatoriedade de palestras de combate as drogas, ao fumo e

a bebidas alcoólicas, nas Escolas Municipais e Estaduais do nosso município.
Autoria: VEREADOR ESTANISLAU STECK

Nº 502/2014 - Indico sejam tomadas as providências cabíveis no sentido que se proceda ao rebaixamento de um trecho da calçada da Rua José Laércio Bevilacqua na altura do cruzamento com a Travessa João Verardo.
Autoria: VEREADOR MAURO CHIQUITO

Nº 503/2014 - Indico seja estudada a viabilidade de disponibilizar um Auxiliar Administrativo para ajudar no Conselho Tutelar de Louveira, junto aos processos administrativos.
Autoria: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

Nº 504/2014 - Indico sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de instalar iluminação na Estrada Municipal do Engenho Seco, bairro Engenho Seco.
Autoria: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

Nº 505/2014 - Indico sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de instalar serviços de telefonia residencial (fixo) no bairro Engenho Seco.
Autoria: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

Nº 506/2014 - Indico sejam tomadas as providências cabíveis no sentido retirar lixo reciclável (garrafas de vidro, sofa, mesa plastica e tanquinho) localizados no Sítio Della Roz, na estrada do Bugio nº 460, bairro Vila Caldana.
Autoria: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

Nº 507/2014 - Indico que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de roçar e limpar guia de escoamento da água (meia cana) da Estrada Municipal do Rio Acima (morro da Santa Maria até divisa de Louveira/Jundiá, bairro Monterrey).
Autoria: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

Nº 508/2014 - Indico seja estudada a viabilidade de adequar os salários dos Conselheiros Tutelares aos salários praticados nas cidades vizinhas.
Autoria: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

Nº 509/2014 - Indico para que sejam tomadas providências necessárias no sentido de que seja roçado o mato do sítio Della Rosa, proxima às residências da Vila Caldana.
Autoria: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

Nº 510/2014 - Indica que seja estudada a viabilidade de conceder aos conselheiros tutelares de Louveira ticket alimentação e vale-transporte.
Autoria: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

PORTARIAS

Número: 088/2014

Data: 05/08/2014

Assunto: CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR LUIZ OLIVEIRA, NO PERÍODO ENTRE 04 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Número: 087/2014

Data: 04/08/2014

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MONIQUE FERNANDES BAYER, NO PERÍODO DE 11 A 20 DE AGOSTO DE 2014.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.camaralouveira.sp.gov.br – (Legislação/Consulte Legislação).

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 17/2014/CM

SOLICITAÇÃO Nº 170/2014/CM

PROCESSO Nº 758/2014/CM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de divisória de PVC e fechamento em vidro temperado, conforme edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

INTERESSADAS: dia 19/08/2014, entre 09h45min e 10h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 19/08/2014 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Luiz Carlos de Medeiros

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 07/08/2014, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.camaralouveira.sp.gov.br

Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade

OUVIDORIA DA SAÚDE

- SUGESTÕES
- RECLAMAÇÕES
- DENÚNCIAS

(19) 3948 5300

SEGUNDA A SEXTA, DAS 8h ÀS 17h

DENGUE MATA



**A MAIORIA DOS CRIADOUROS
ESTÁ NAS RESIDÊNCIAS**

**COLABORE E ELIMINE OS
FOCOS DO MOSQUITO**

Semana Ítalo-LouveireNSE

A Prefeitura de Louveira tem a honra de convidar para a Abertura da Semana Ítalo-LouveireNSE que será realizada no dia **7 de agosto às 19 horas**. Com vários pratos da cucina italiana, o evento é uma grande homenagem de Louveira a todos os nossos imigrantes italianos.

LOCAL

Salão Comunitário da Igreja Nossa Senhora da Abadia
Av. Nossa Senhora da Abadia, s/nº - Bairro Abadia



Seja um doador de órgãos.
Seja um doador de vidas.



Ministério da
Saúde





Psim, LOUVEIRA QUER SOSSEGO.

*Louveira precisa descansar.
Vem aí a Lei do Silêncio. Confira em louveira.sp.gov.br*

Prefeitura de
LOUVEIRA





BEBIDA NO TRÂNSITO MATA. E NEM SEMPRE SÓ VOCÊ.



Quando você mistura álcool e direção, arrisca perder para sempre quem mais importa na sua vida. Seja consciente: no trânsito a tolerância é zero. Se for beber, não dirija.



Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade



Organização Pan-Americana da Saúde
Escritório Regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde

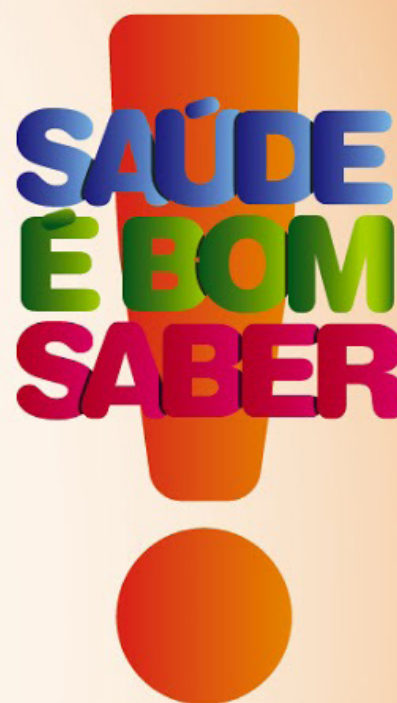
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

TELEHANSEN
0800 26 2001

COMO SEI QUE ESTOU COM HANSENÍASE?



Maria das Graças teve hanseníase, tratou e está curada.

**DENGUE
PODE MATAR**

DISQUE SAÚDE
136
Ouvinte Geral do SUS
www.saude.gov.br

DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA FECHADA



MANTENHA A LIXEIRA FECHADA



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE



MANTENHA AS CALHAS LIMPAS



Psim, a Lei do Silêncio escuta você.

E nem precisa gritar.

Quantas vezes você já se sentiu perturbado com os ruídos das festas intermináveis que vão pela madrugada adentro?

E o que você diz sobre as pessoas que insistem em escutar música no volume máximo, nas portas dos bares ou no meio das ruas?

Como som alto não é legal e faz mal à saúde, Louveira criou a **Lei do Silêncio** que garante o seu sossego e seu direito.

E para isso não precisa nem falar alto: basta ligar, denunciar e contribuir para acabar com a poluição sonora em nossa cidade.



DENUNCIE a
Poluição Sonora

Ligue:

0800 774 5153

(não precisa se identificar)

Colabore com o
bem-estar de Louveira

Prefeitura de
LOUVEIRA



CURSOS GRATUITOS



Doces Para Festa

A partir de 16 anos
Ensino Fundamental Incompleto

Operador de Empilhadeira

A partir de 18 anos
Ensino Fundamental Completo
(necessário possuir habilitação)

Designer de Sobrancelhas

A partir de 16 anos
Ensino Fundamental Completo

VAGAS LIMITADAS



INSCRIÇÕES

4 e 5 de agosto - Horário : 8h30 às 16h30

Local: Rua São Carlos, 73, Santo Antônio

6, 7 e 8 de agosto - Horário : 8h30 às 16h30

Local: Rua Antônio Antonioli, 27, Centro

DOCUMENTOS

RG + Comprovante de Endereço + Holerite
+ Carteira Profissional (de todas as pessoas que moram na casa)

Secretaria de Assistência Social
Núcleo de Cidadania e Capacitação - NUCCA

Prefeitura de
LOUZEIRA





3ª SEMANA REGIONAL DO BEBÊ

3 A 9
AGOSTO
2014

Sábado 09 de agosto às 9h00
na Praça Padre Pedro Sanches



*Apresentação CIA Gioia Rara

*Orientação para gestantes

*Brincadeiras monitoradas

*Branca de Neve - Sininho

*Homem Aranha - Scooby-Doo

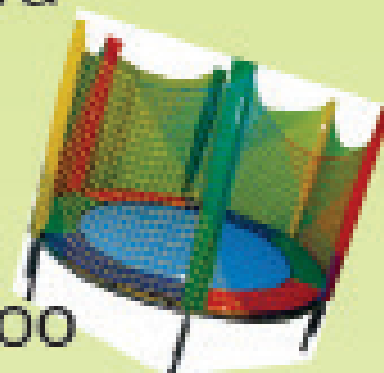
*Algodão-Doce - Pipoca

*Escultura de Balões

*Corte de Cabelo Infantil

*Pintura Facial Infantil

*Contação de Histórias



PARTICIPE